



Bases de dados oficiais sobre cumprimento da legislação socioambiental: diagnóstico e modo de usar

Setembro de 2026



Sumário

Introdução: conceito de Meio Ambiente e transparência ambiental ativa e passiva	3
Parte 1 – Verificação de envolvimento em ilícitos	5
I – Esfera administrativa: autos de infração, áreas embargadas e Termos de Ajuste de Conduta (TACs) ou instrumentos equivalentes	5
1.1. Matéria ambiental – nível federal	5
1.2. Matéria ambiental – nível estadual	6
1.3. Comparação quantitativa entre atuação fiscalizatória nas esferas federal e estadual.....	19
1.4. Matéria trabalhista: verificação de processos administrativos em matéria de saúde e segurança do trabalho e da lista suja do trabalho escravo	31
II – Investigações, procedimentos e TACs junto ao Ministério Público (responsabilidade civil e criminal em matéria socioambiental)	32
III – Processos judiciais coletivos e individuais (responsabilidade civil e criminal em matéria socioambiental)	40
IV – Sobreposição com áreas em que não pode haver atividade econômica	49
4.1. Sobreposição com terras indígenas	51
4.2. Sobreposição com territórios quilombolas	52
4.3. Sobreposição ou proximidade com unidades de conservação	54
4.4. Sobreposição com florestas públicas não destinadas.....	57
4.5. Regularidade do título fundiário de imóveis rurais – consultas a bases de dados do INCRA	58
4.6. Verificação de existência de tombamento.....	59
Parte 2 – Verificação de autorizações ambientais	60
I – Licenciamento ambiental.....	60
II – Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APP)	72
III – Outorgas para utilização de recursos hídricos	74
IV – Autorizações de Supressão de Vegetação (ASVs)	82
V – Referências	87

Introdução: conceitos de Meio Ambiente e de transparência ambiental ativa e passiva

Muito embora o conceito possa parecer evidente, por ser habitualmente usado no sentido que corresponde à natureza (ecossistemas naturais), juridicamente e também na prática do setor financeiro, o meio ambiente natural costuma ser apenas o aspecto mais lembrado de um conceito mais amplo, que se subdivide em quatro, listados a seguir.

- Meio ambiente **natural** – atmosfera, cursos hídricos (marinhos, lacustres ou fluviais), áreas cobertas com qualquer tipo de vegetação e flora que nela habita, bem como o solo e o subsolo (inclusive aquíferos).
- Meio ambiente **cultural** – inclui o patrimônio histórico, paisagístico (paisagens urbanas ou rurais de especial valor) e o patrimônio arqueológico.
- Meio ambiente **urbano** – espaço geográfico delimitado transformado de forma mais intensa pela ação humana, caracterizado pela concentração de edificações, infraestruturas de circulação de pessoas, atividades socioeconômicas e de lazer (inclusive espaços verdes, como praças e parques e até alguns dos territórios indígenas ou quilombolas, em algumas cidades brasileiras); inclui áreas comuns e de uso coletivo nas cidades, que afetam diretamente o bem-estar de seus habitantes.
- Meio ambiente **do trabalho** – inclui os ambientes de trabalho (abertos e fechados), estabelecendo condições que podem afetar a saúde e a segurança de trabalhadores urbanos e rurais que desenvolvem atividades remuneradas em busca de seu sustento.

Esse diagnóstico se concentra no meio ambiente natural, cultural e do trabalho, que são tutelados sobretudo em nível federal e estadual.

Quanto ao meio ambiente urbano, vários dos temas que dizem respeito a ele estão englobados também em meio ambiente natural (exemplos: cursos hídricos, atmosfera, áreas verdes, solo) ou cultural (patrimônio histórico, por exemplo), mas muitos dizem respeito à esfera municipal.

Dito isso, é interessante notar que as bases de dados do Ministério Público e do Poder Judiciário trazem informações não apenas sobre a esfera ambiental (em sentido

amplo, como visto acima), mas também sobre outros temas de interesse coletivo, como proteção do consumidor, da criança e adolescente, dos idosos, das pessoas com deficiência, prevenção e combate à corrupção (ou improbidade administrativa), saúde pública, etc. Mas esse *workshop* não aborda as bases de dados da Administração Pública relativas a esses temas.

Feitos esses esclarecimentos quanto ao conceito de meio ambiente e abrangência temática das bases de dados que passaremos a explorar, é fundamental esclarecer desde logo que:

- a) a transparência ativa (disponibilização *online* de informações, sem que exista requerimento individual) é extremamente heterogênea entre os diferentes entes públicos, seja quanto às informações abrangidas, seja quanto aos formatos de divulgação, possibilidade ou não de baixar toda a base de dados, etc.;
- b) quando não há transparência ativa, é possível e necessário requerer todas as informações de natureza pública em poder do ente público competente, que só poderá negar informações que tenham natureza sigilosa (e as hipóteses de sigilo são somente aquelas previstas na LAI – Lei de Acesso à Informação); além disso, também é possível solicitar ao potencial tomador de crédito ou receptor de investimentos que obtenha uma certidão negativa (ou similar) junto ao(s) ente(s) público(s) competente(s) – por exemplo, uma certidão de que ele não possui nenhuma autuação por infração ambiental;
- c) temas de natureza coletiva (como é a matéria ambiental) se caracterizam por não envolverem informações de natureza estritamente privada, de modo que, em regra, é completamente descabida a invocação da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) para negá-las. A LGPD não prevalece em face da LAI – na verdade, elas têm esferas temáticas bastante distintas: a LAI trata de informações de âmbito público ou coletivo (sendo que cidadão e empresas podem perfeitamente estar implicados em temas de interesse coletivo) e a LGPD trata de informações que dizem respeito unicamente à esfera privada de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Parte 1 – Verificação de envolvimento em ilícitos

Em primeiro lugar, cabe ressaltar que o universo em relação ao qual cabe realizar a verificação de ilícitos (socio)ambientais é muito mais amplo que o das atividades econômicas em relação às quais autorizações ambientais são necessárias.

Efetivamente, qualquer pessoa (inclusive física), qualquer empresa ou até mesmo entes públicos podem praticar ilícitos ambientais, de diferentes gravidades e com distintas consequências ambientais/sociais/climáticas e econômico-financeiras. Por esse motivo, começamos com esse universo.

I – Esfera administrativa: autos de infração, áreas embargadas e Termos de Ajuste de Conduta (TACs) ou instrumentos equivalentes

Os órgãos ambientais que integram a Administração Pública (Poder Executivo) podem, no exercício de suas funções de fiscalização, emitir “autos de infração”, que dão início a um processo administrativo que poderá culminar na aplicação de penalidades que variam de uma mera advertência, incluem multas (que podem chegar a R\$ 50 milhões) e também penalidades que podem implicar o impedimento de qualquer atividade econômica no local (embargos), o encerramento temporário (suspensão da licença ambiental) ou definitivo (revogação da licença ambiental) do estabelecimento. Ao invés da aplicação de uma penalidade, porém, pode-se optar pela celebração de um Termo de Ajuste de Conduta, instrumento que recebe diferentes denominações na esfera estadual. Por meio dele, o suposto infrator se compromete a ajustar seu comportamento à legislação ambiental num determinado prazo, assume compromissos de reparação dos danos ambientais causados, etc. O órgão ambiental também deve fiscalizar o cumprimento dos TACs, que, caso descumpridos, ensejam a aplicação de novas penalidades.

1.1. Matéria ambiental – nível federal

- IBAMA: as buscas por autos de infração podem ser realizadas com o nome/razão social, CPF/CNPJ e o nome do imóvel (no caso de embargos), no *link* a seguir:

<https://aie-consultapublica.ibama.gov.br/home>

(no caso de autos de infração, a consulta é feita no primeiro painel)

Para TACs, não foi encontrado mecanismo de busca automatizada.

- ICMBio: os dados de todas as UFs estão organizados em duas planilhas Excel: uma de áreas embargadas e outra de autos de infração. Para realizar buscas, é necessário baixar a planilha e usar o atalho Ctrl+F para pesquisar pelo nome/razão social ou CPF/CNPJ. As planilhas estão disponíveis no *link* a seguir:

https://www.gov.br/icmbio/pt-br/dados-icmbio/dados_geoespaciais/mapa-tematico-e-dados-geoestatisticos-das-unidades-de-conservacao-federais

Não há mecanismo de busca para TACs.

1.2. Matéria ambiental – nível estadual

A tabela a seguir traz o estágio atual da disponibilização das informações *online* para cada Estado e para o Distrito Federal. Como se verá, um pouco mais da metade das UFs (14) disponibilizam informações *online* em alguma medida (para TACs o número é maior).

UF – órgão competente	Disponibilidade e <i>link</i>	Opções de busca e observações
AC – Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC)	Autos de infração: apenas 2023 a 2025: https://imac.ac.gov.br/fiscalizacao-autuacoes/ Portal Selo Verde Áreas embargadas TACs: não há	Opções de busca no portal da fiscalização: • nome/razão social No Portal Selo Verde: No item “Conformidade ambiental”, deve-se selecionar “Áreas embargadas IMAC” e baixar toda a base de dados.
AL – Instituto do Meio Ambiente (IMA)	Autos de infração: não há Áreas embargadas: não há TACs: Diário Oficial Eletrônico	Observações: No campo de busca adicionar as seguintes palavras-chave: termo de ajustamento de conduta IMA. No campo “Buscar por”, selecionar “Todas as palavras”. É possível definir o período inicial e final de busca.

AM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM)	Autos de infração e áreas embargadas: Página de transparência de dados ambientais do IPAAM TACs: https://www.ipaam.am.gov.br/termo-de-ajustamento-de-conduta-ambiental-taca-2026/	Opções de busca: • Nome/razão social • número do auto de infração • número do processo Observações: Os dados são disponibilizados em planilhas anuais no formato Excel, que precisam ser baixadas individualmente. Para acessar os dados, deve-se selecionar “Autos de Infração – Lavrados”. Os dados de autos de infração estão disponíveis para o período de 2016 a 2025. O IPAAM não disponibiliza base de dados específica para fiscalizações em geral, mas nas planilhas de autos de infração, termos de apreensão e depósito e termos de embargo e interdição consta a data de lavratura do auto. Nessas planilhas não há consulta por CNPJ, apenas por nome/razão social do autuado. Informações disponíveis: infração, penalidade e valor da multa.
AP – Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA)	Autos de infração: não há Áreas embargadas: não há TACs: Diário Oficial Eletrônico	Observações para TACs: Não é possível realizar consulta diretamente no <i>site</i>. É necessário fazer o <i>download</i> da edição do DOE e utilizar a ferramenta “Ctrl+F” e buscar por palavras-chave como: termo de ajustamento de conduta SEMA/AP
BA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA)	Autos de infração: não há Áreas embargadas: não há TACs: Diário Oficial do Estado	Opções de busca (TACs): No campo de busca, deve-se adicionar as seguintes palavras-chave: termo de compromisso INEMA. O campo “Busca exata” não deve estar selecionado. Para fazer o <i>download</i> das publicações, é necessário fazer cadastro no <i>site</i>.
CE - Superintendência do Meio Ambiente (SEMACE)	Autos de infração e áreas embargadas: Sistema de consulta de processos da fiscalização ambiental TACs: Diário Oficial do Estado	Opções de busca: • Nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo • número do auto de infração • número de termo de embargo Observações: Apesar de não ser clara a inclusão de dados de áreas embargadas na página do sistema de consulta, sua inclusão é informada em textos de divulgação do sistema, elaborados pela SEMACE.

		Informações disponíveis: infração, penalidade, valor da multa, data de atuação, data do processo, andamento do julgamento Busca de TACs: o único termo que obteve resultado foi o “TCCA”, termo de compromisso de compensação ambiental, que não necessariamente é relativo a infração ambiental, pois geralmente é item de processo de licenciamento ambiental.
CE – Companhia de Gestão de Recursos Hídricos (COGERH)	Não para todos os itens	—
DF – Instituto Brasília Ambiental (IBRAM)	Autos de infração – apenas para processos concluídos Lista de autos de infração julgados	Opções de busca: • Nome/razão social • número do auto de infração • número do processo Observações: Os dados abrangem apenas os autos de infração já julgados. As informações estão organizadas em tabelas em arquivos PDF, divididas por ano, e mês, no caso de 2024. Para localizar informações, é necessário saber o ano que o auto de infração foi julgado ou abrir todos os arquivos, e utilizar “Ctrl-F”. É preciso baixar os dados para acessá-los.
	Fiscalização Ambiental Observatório Brasília Ambiental ONDA DF	Nessa base de dados não oficial, é possível consultar as fiscalizações realizadas nos seguintes eixos: poluição sonora, recursos faunísticos, atividades licenciáveis, recursos florísticos e uso e ocupação do solo. A partir das informações da tabela de atributos das fiscalizações é possível visualizar se houve <u>infração, a infração, a penalidade e o valor da multa aplicada</u>. Além disso, é possível consultar a data da fiscalização, mas não há opção de busca por CNPJ.
	Áreas embargadas Painel de áreas com embargo TACs: https://dodf.df.gov.br/DODF-Diário Oficial do Distrito Federal	Opções de busca: • Coordenadas geográficas • Endereço do local embargado Observações: Não existe uma base de dados específica para termos de embargo. Contudo, o IBRAM possui um sistema de georreferenciamento de áreas embargadas, onde é possível pesquisá-las por endereço. Junto ao registro das áreas embargadas é disponibilizado o número do processo administrativo, permitindo buscas específicas no

		Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IBRAM. Não é possível baixar os dados. Busca de TACs: No campo de busca do DODF inserir “termo de ajustamento de conduta” ou “termo de compromisso”. No filtro “Demandante” selecionar “Secretaria Estadual do Meio Ambiente”, em “Unidade demandante”, selecionar “IBRAM” e em “Tipo de matéria”, selecionar “Extrato”. É possível visualizar os resultados diretamente <i>no</i> site ou baixando a publicação em PDF.
DF – Agência Reguladora de Águas (ADASA)	Autos de infração: não há Áreas embargadas: não há TACs: https://dodf.df.gov.br/DODF-Diário Oficial do Distrito Federal	Busca de TACs: No campo de busca do DODF, inserir “ADASA termo de ajustamento de conduta” e em “Tipo de matéria”, selecionar “Extrato”. É possível visualizar os resultados diretamente <i>no</i> site ou baixando a publicação em PDF
ES - Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA)	Não para todos os itens	A competência fiscalizadora ambiental no ES é dividida entre o IEMA, o IDAF e a AGERH cada um com seu próprio sistema de dados. O IEMA não oferece consulta direta a autos de infração e embargos, contudo o órgão tem competência fiscalizadora.
ES - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF)	Autos de infração: Sistema "Pesquisa de Autos de Infração" – IDAF Mapa de Fiscalizações Ambientais e Florestais – IDAF Áreas embargadas: não há TACs: DIO/ES - Imprensa Oficial do Espírito Santo	Opções de busca: • Sistema pesquisa de autos de infração: - Nome/razão social - CPF/CNPJ - número do auto de infração • Mapa de Fiscalizações Ambientais e Florestais: - Coordenadas geográficas - Nome do imóvel Os registros de fiscalizações no mapa do IDAF não necessariamente se traduzem em autos de infração lavrados. As penalidades, quando aplicadas, são indicadas na coluna "IUF", que se refere ao Instrumento Único de Fiscalização. Informações disponíveis: infração, valor da multa e decisão do processo em alguns casos Busca de TACs: No DOE, não é possível realizar busca diretamente no <i>site</i>, sendo necessário baixar cada edição e utilizar a ferramenta de busca “Ctrl+F” inserindo termos como “termo de ajustamento de conduta” e “termo de compromisso”.

ES – Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH)	Autos de infração: Página de sanções emitidas de 2020 a 2025 – AGERH Áreas embargadas: não há TACs: DIO/ES - Imprensa Oficial do Espírito Santo	Opções de busca: • Nome/razão social Informações disponíveis: apenas nome do autuado Observações: Os dados da AGERH estão em planilhas Excel anuais. Para localizar informações, é necessário conhecer a data exata da emissão, ou abrir todos os arquivos, e utilizar o instrumento de busca do Excel. Na planilha Excel com os dados das sanções de 2025, há uma aba denominada “Vitorias Realizadas 2025” e nela constam as vitorias realizadas de 2025 a março de 2026. Busca de TACs: No DIO, não é possível realizar busca diretamente no <i>site</i>, sendo necessário baixar cada edição e utilizar a ferramenta de busca “Ctrl+F”, inserindo termos como “termo de ajustamento de conduta” e “termo de compromisso”.
GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)	Portal de transparência ambiental da SEMAD/GO – Transparência Ambiental – Proteção Ambiental (Atualização – 01.04.2025) Publicações – 1ª instância – SEMAD: período de 2016 a 2020. Atualizado em 28/10/2024 Informações disponíveis: lista com o nome do autuado, CPF/CNPJ e número do processo Comissão julgadora de recursos – COMJUR: período de 2014 a 2026. Atualizado em 28/07/2026 Sistema Inã – Consulta de débitos ambientais e embargos Listas anuais de processos de autos de infração de 2014 a 2025	Opções de busca: • <u>Transparência ambiental</u> nome/razão social CPF/CNPJ número do processo • <u>Publicações - 1ª instância</u> nome/razão social CPF/CNPJ número do processo • <u>COMJUR</u> nome/razão social CPF/CNPJ número do processo • <u>Sistema Inã</u> nome/razão social CPF/CNPJ número do processo • <u>Listas anuais</u> nome/razão social CPF/CNPJ número do processo Observações: - Na aba de Transparência Ambiental, é necessário selecionar um grupo de informação

	Termos de Compromisso Ambiental (equivalentes a TACs – informações disponíveis a partir de 2020): https://goias.gov.br/meioambiente/dados-abertos/	(licenciamento ambiental, proteção ambiental e recursos hídricos), uma fonte de informação (de qual sistema da SEMAD os dados serão gerados) e o tipo de informação (tipos de licença ambiental, autorização, outorga, autos de infração, etc.). Os registros incluem os respectivos documentos em PDF. - As listas anuais são geradas <i>online</i>. Não há um sistema de busca e o único filtro é o temporal, mas é possível realizar pesquisas usando a ferramenta "Ctrl+F" diretamente nas listas geradas. Informações disponíveis: <i>status</i> do processo e valor da penalidade aplicada no auto de infração (nas listas anuais).
MA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA)	Apenas para o período de janeiro de 2021 a fevereiro de 2022 Portal da Transparência da SEMA – Autos de Infração Áreas embargadas: não há TACs: não há	Opções de busca: • Nome/razão social • número do auto de infração • Município Para TACs, em busca feita no DOEMA - Diário Oficial do Maranhão, foram utilizados termos como “termo de compromisso SEMA” e “extrato de termo de ajustamento de conduta SEMA”, mas não foram obtidos resultados.
MG – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)	Portal da Transparência do Meio Ambiente da SEMAD – Autos de Infração e Processos Portal da Transparência do Meio Ambiente da SEMAD – decisões de autos de infração até abril de 2019 TACs: https://transparencia.meioambiente.mg.gov.br/views/introducao_termo_ajustamento_compromisso.php Áreas embargadas: https://visualizador.idesisema.meioambiente.mg.gov.br/ ou https://seloverde.meioambiente.mg.gov.br/consultar-car/	Opções de busca para autos de infração (para ambos os links): • CPF/CNPJ • número do processo • número do auto de infração A FEAM, IGAM e IEF não divulgam em seus próprios <i>sites</i>, mas sim a SEMAD. Opções de busca para áreas embargadas: • número do CAR Após inserir o número do CAR, é preciso selecionar "Conformidade ambiental" e, dentro dela, o item "Ações de fiscalização", que abrange as áreas embargadas pelo órgão estadual, IEF, ao passo que as áreas embargadas pelo IBAMA e pelo ICMBio estão em itens separados.

MS – Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL)	Autos de infração e áreas embargadas: https://portal-transparencia.imasul.ms.gov.br/data (selecionar “Embargos e autos de infração”) TACs: Diário Oficial	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número da inscrição no CAR • localização Observações: clicar em exportar “Autos de infrações” para baixar planilha com os dados Informações disponíveis: infração, penalidade e valor da multa Busca de TACs: No Diário Oficial, em “Buscar por texto ou palavra”, inserir “extrato de termo de compromisso de conversão de multa ambiental”. O <i>site</i> disponibiliza a opção de baixar em PDF a página do Diário.
MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)	Geoportal da SEMA Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental – SIMLAM TACs: https://www.iomat.mt.gov.br/ Em “Buscar por”, deve-se inserir “extrato do termo de compromisso de ajustamento de conduta SEMA” e certificar que o campo “Busca exata” está marcado. O <i>site</i> permite que a página do Diário seja baixada em PDF.	Opções de busca: • <u>Geoportal:</u> nome/razão social CPF/CNPJ coordenadas geográficas (áreas embargadas) número de processo número do instrumento • <u>SIMLAM:</u> CPF/CNPJ número do processo número do instrumento Observações: O Geoportal é um sistema de geoprocessamento que integra diversas bases de dados. Para visualizar as informações, selecione a camada “Geoportal” -> “Fiscalização” -> “Autos de Infração - SIGA – Polígono”. Após isso, é possível visualizar os polígonos dos empreendimentos e baixar as informações clicando nos três pontos ao lado da camada. Existem duas formas principais de busca: (1) na aba “Pesquisa”, onde se localiza um empreendimento, se vê sua localização e se acessam detalhes sobre autorizações, infrações e embargos; (2) baixar arquivo disponível para <i>download</i> (Excel, <i>shapefile</i> e KML) e utilizar a ferramenta de busca disponível nele. No caso dos autos de infração, há uma terceira opção: baixar planilha Excel com os julgamentos de autos de infração em primeira instância,

		disponível para o período de 2024 a maio de 2026, no <i>site</i> da SEMA. Cabe mencionar que o SIMLAM apresenta dados desatualizados (até 2020) e página com erro (não abre). Não há planilha específica para fiscalizações em geral (que não geraram autos), mas os dados sobre os autos de infração é possível consultar a data de autuação. Informações disponíveis: infração, valor da multa e <i>status</i> do processo administrativo
PA – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)	Autos de infração: Portal da Transparência da SEMAS — Fiscalização — Autos de Infração Áreas embargadas: Lista do desmatamento ilegal do Estado do Pará — Consulta de área embargada Consulta de Termos de Compromisso Ambiental de produtores rurais (selecionar PRA – Termos de Compromisso Ambiental) Para outros TACs, deve-se consultar andamento do processo administrativo ambiental aqui: https://monitoramento.semas.pa.gov.br/simlam/ListarProcessos.aspx	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do auto de infração • número do processo Observações: Para acessar a página de consulta, selecione “Fiscalização”. Não é possível consultar pelo CNPJ raiz. Informações disponíveis: infração, penalidade (em alguns casos) e valor da multa.
PB - Superintendência do Meio Ambiente (SUDEMA)	Autos de infração: apenas de 2021 a 2024 Sistema de consulta de processos Relatório de autos de infração lavrados a partir de 2022 Listagem de autos de infração emitidos entre 2004 e 2021 TACs: Diário Oficial do Estado O <i>site</i> do DOE não permite a busca diretamente no campo de pesquisa, sendo necessário realizar o <i>download</i> da publicação e usar “Ctrl+F” para pesquisar	Opções de busca: • Sistema de Consulta de Processos número do processo • Relatório de autos de infração lavrados a partir de 2022 nome/razão social CPF/CNPJ número do processo • Listagem de autos de infração emitidos entre 2004 e 2021 nome/razão social CPF/CNPJ número do auto de infração Observações: Exceto o sistema de consulta de processos, as demais bases não possuem ferramentas de busca, exigindo pesquisa manual via “Ctrl+F” após

		selecionar o período, o que requer ter uma ideia da data da autuação ou o número do processo. Apesar da página de listagem informar que os dados chegam a 2024, os registros vão apenas até o final de 2021.
	Áreas embargadas de 2022 a outubro de 2024: Relatório dos autos de infração lavrados a partir de 2022	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo • número de termo de embargo Observações: Não existe uma base de dados específica para áreas embargadas, mas as informações podem ser encontradas nas tabelas mensais (acessíveis pelos <i>hyperlinks</i> de cada mês) ou nas planilhas anuais de Excel (disponíveis no topo de cada página anual). Os dados anuais estão disponíveis apenas para 2022 e 2023. Em ambos os casos, os embargos podem ser identificados pela presença de um número na coluna “Nº de Termo de Embargo”. Nas planilhas anuais, é possível realizar consultas pela própria ferramenta do Excel, contudo; para os meses de 2024, a única opção é busca manual via "Ctrl+F" após selecionar o período, o que requer ter uma ideia da data da autuação ou o número do processo.
PB – Agência Executiva de Gestão das Águas (AES)	Não para todos os itens	—
PE – Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH)	Sistema de consulta de autos de infração e termos de embargo Sistema de consulta de débitos ambientais TACs: CEPE	Opções de busca: • Sistema de consulta de autos de infração nome/razão social CPF/CNPJ número do auto de infração • Sistema de consulta de débitos ambientais CPF/CNPJ Observações: não é possível realizar consulta pelo CNPJ raiz. Informações disponíveis: infração, valor da multa e decisão do processo em alguns casos

		TACs: no Diário Oficial, deve-se buscar por “termo de ajustamento de conduta” e baixar a publicação em PDF.
PI – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH)	Autos de infração: https://www.semarh.pi.gov.br/servicos TACs – opção 1: Site oficial do Governo do Estado do Piauí Buscar por “termo de ajustamento de conduta” e nome/razão social e baixar a publicação em PDF. TACs – opção 2: https://www.semarh.pi.gov.br/servicos	Opções de busca para AIs: • nome/razão social • Município • local • intervalo de data da infração • intervalo de data da autuação Informações disponíveis: data da infração, data da autuação, local, multa, enquadramento legal (infração) e número do auto de infração Para TACs (opção 2): • número do TAC • número do auto de infração • número do termo de sanção Informações disponíveis: edição do Diário Oficial (<i>link</i>), partes (apenas a letra inicial do nome e sobrenome, mas o nome do meio aparece completo), objeto (descrição), auto de infração e termo de sanção
	Áreas embargadas: https://www.semarh.pi.gov.br/servicos	Filtros para resultados de busca: • nome/razão social • Município • local • intervalo de data de autuação • intervalo de data do embargo
PR – Instituto Água e Terra (IAT)	Lista de autos de infração TACs: Diário Oficial Buscar por “instituto água e terra extrato de compromisso” e baixar a publicação em PDF.	Opções de busca: • nome/razão social • número do auto de infração Observações: A página disponibiliza quatro modalidades de listas de autos de infração, classificadas como: lavrados, julgados, com termo de embargo e pagos. Essas listas são disponibilizadas em arquivos PDF organizados por ano e mês. Para localizar informações específicas, é necessário consultar o arquivo correspondente ao mês de emissão do auto

		de infração. Caso a data exata não seja conhecida, é necessário abrir todos os arquivos e utilizar a função de busca (Ctrl+F) para obter os resultados desejados. Informações disponíveis: infração, valor da multa e data da autuação.
	Áreas embargadas Lista de autos de infração com termos de embargo	Opções de busca: • nome/razão social • número do auto de infração Observações: Para localizar informações específicas, é necessário consultar o arquivo correspondente ao mês de emissão do auto de infração. Caso a data exata não seja conhecida, é necessário abrir todos os arquivos e utilizar a função de busca (Ctrl+F) para filtrar os resultados desejados.
RJ – Instituto Estadual do Ambiente (INEA)	Autos de infração e áreas embargadas: Ambiente+ TACs: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro	Opções de busca (Ambiente+): • CPF/CNPJ Selecionar “Fiscalização e combates às infrações ambientais” -> “Penalidades aplicadas” -> “Tabela” Observações para busca de TACs: No Diário Oficial, os termos que podem ser usados para busca são: TACCM INEA, termo de compromisso de regularização ambiental INEA, TCA INEA, TAC INEA
RN – Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA)	Não para todos os itens	Observações: Há um sistema de consulta a informações ambientais, contudo a opção “autos de infração” está sempre “temporariamente” indisponível (o que não ocorre com as outras opções). Para TACs, foi feita consulta no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, mas a página apresentou instabilidade e não mostrou nenhum resultado.
RO – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)	Apenas de 2003 até 2019 Portal de transparência ambiental da SEDAM — Autos de infração Áreas embargadas: Geoportal SEDAM (indisponível em 25.8.2026)	Opções de busca AIs: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do auto de infração • número do processo Observações: Os dados são disponibilizados em planilhas anuais no formato Excel, que precisam ser baixadas

	TACs: Diário Oficial de Rondônia O Diário Oficial de Rondônia não permite consulta por palavras diretamente no <i>site</i>, sendo necessário fazer o <i>download</i> da publicação em PDF e utilizar "Ctrl+F" para realizar a busca de termos referentes aos TACs.	individualmente. Apesar de ser possível realizar busca por CPF/CNPJ, muitos registros não incluem essa informação, o que limita a efetividade dessa opção. Opções de busca para áreas embargadas: • número do CAR • localização georreferenciada
RR – Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH)	Autos de Infração e Áreas embargadas Muitos Termos de Ajustamento de Conduta ambientais em Roraima são firmados de forma conjunta com o Ministério Público, sendo que o Ministério Público de Roraima disponibiliza o sistema de Busca de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC do MP/RR.	Opções de busca: - Autos de infração: busca por CPF ou CNPJ - CND ambiental: busca por CPF ou CNPJ https://cndambiental.femarh.rr.gov.br/ - Áreas embargadas: busca por CPF ou CNPJ Observações: Considerando que os dados podem ser baixados em planilha Excel, é possível realizar a busca por CNPJ raiz ao utilizar a ferramenta de busca "Ctrl+L". A foto do auto de infração lavrado é anexada junto ao processo. Informações disponíveis: infração, valor da multa, <i>status</i> do processo e data da autuação.
RS – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM)	Autos de infração: Dados de transparência – autos de infração TACs: não há Diário Oficial do Rio Grande do Sul Foi feita consulta no Diário Oficial, mas a página não retornou nenhum dado referente a TACs firmados.	Opções de busca: • nome/razão social • coordenadas geográficas • número do processo • número de auto de infração Observações: para acessar os dados, basta clicar no <i>hiperlink</i> "Autos de Infração data x". Os dados estão disponibilizados em uma planilha Excel que precisa ser baixada ou em formato vetorial <i>shapefile</i>. No Excel é possível realizar busca ao utilizar a ferramenta de busca "Ctrl+L". Informações disponíveis: infração, penalidade (inclusive valor), <i>status</i> do processo e data da autuação.
	Áreas embargadas Dados de transparência – áreas embargadas	Opções de busca: • nome/razão social • número do processo • número de termo de embargo Observações:

		Para acessar os dados, basta clicar no <i>hiperlink</i> “Áreas Embargadas data x”. Os dados estão disponibilizados em uma planilha Excel que precisa ser baixada ou em formato vetorial <i>shapefile</i> . No Excel, é possível realizar busca ao utilizar a ferramenta de busca "Ctrl+L".
SC – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMASC)	Sistema de consulta de processos de fiscalização ambiental Áreas embargadas: não há Termos de compromisso (equivalentes a TACs): há, mas apenas com nomes das partes	Opções de busca (auto de infração): • nome/razão social • coordenadas geográficas • número do auto de infração • Município Termos de compromisso: Estão listados em ordem cronológica (do mais recente para o mais antigo) e a única informação disponível é o(s) nome(s) da(s) parte(s) compromissada(s).
SE – Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA)	Autos de infração e áreas embargadas TACs: não há	Opções de busca: Pode-se baixar toda a base de dados, em diferentes formatos. Os nomes dos autuados estão listados em ordem cronológica de infrações. Informações disponíveis: infração, penalidade, <i>status</i> do processo e data da autuação. Quanto a TACs, foi feita busca na Imprensa Oficial de Sergipe por “termo de ajustamento de conduta” e “TAC”, mas nenhum dos resultados era relacionado ao órgão ambiental.
SP – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)	Autos de infração: Sistema de consulta de infrações ambientais - CETESB e sistema de consulta de infrações verificadas pela Polícia Militar Ambiental TACs: CETESB disponibiliza duas listas de TCRA (que são instrumentos equivalentes a TACs): firmados e cumpridos. Os dados estão disponíveis de 2020 a junho de 2026.	Opções de busca para autos de infração: • nome/razão social • CPF/CNPJ • endereço Informações disponíveis: infração, penalidade aplicada, <i>status</i> do processo e data de autuação. Observação: CETESB apenas fiscaliza operações sujeitas a licenciamento ambiental, de modo que está fora de sua competência embargar áreas (isso cabe aos entes que fiscalizam áreas rurais e uso de recursos hídricos).
SP – Polícia Militar Ambiental e Secretaria Estadual	Autos de infração	Opções de busca para AIs: É possível fazer o <i>download</i> da planilha Excel com todos os autos de infração lavrados a partir de 2019 e fazer buscas usando a ferramenta do Excel (Ctrl+L).

de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL)	Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA s associados aos Autos de Infração Ambiental (AIAs) lavrados pela Polícia Militar Ambiental. Há dados a partir de 2019 e a última atualização ocorreu em junho de 2026.	Também é possível consultar a partir das coordenadas geodésicas. Informações disponíveis: infração, <i>status</i> do processo e data de autuação. Observação: a PM Ambiental, vinculada à SEMIL, fiscaliza violações ao Código Florestal
	Áreas embargadas	É possível baixar a planilha com a lista das áreas embargadas ou consultar a partir das coordenadas geográficas.
SP – SP Águas	Não para todos os itens	—
TO – Instituto de Natureza de Tocantins (NATURATINS)	Autos de infração: não há Áreas embargadas: não há TCAs (equivalem a TACs): Diário Oficial do Estado	Foi feita busca por “termo de compromisso ambiental” e o <i>site</i> mostrou as edições correspondentes, permitindo o <i>download</i> do arquivo em PDF

1.3. Comparação quantitativa entre atuação fiscalizatória nas esferas federal e estadual

O levantamento a seguir compara dados quantitativos dos portais estaduais que disponibilizam informações (nem todos os Estados o fazem) e dos portais do IBAMA e do ICMBio sobre número de autos de infração, número de embargos e total (em hectares) de áreas embargadas nesses Estados em 2025.

Para Minas Gerais, Paraíba e Rio de Janeiro, foram escolhidos dados relativos ao ano mais recente que apresentava dados completos, pois não havia dados de 2025.

Amazonas

- Órgão ambiental estadual (IPAAM):
 - o Autos de infração: 212
 - o Nº de embargos: 86 | Área embargada (ha): 4.409,24
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 1.072
 - o Nº de embargos: 954 | Área embargada (ha): 199.401,72
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 325
 - o Nº de embargos: 38 | Área embargada (ha): 2.296,3243

Estado	Amazonas
Autos de infração IBAMA + ICMBio	1397
Autos de infração órgão estadual (IPAAM)	212
Proporção federal/estadual	6,5:1
Número de embargos IBAMA + ICMBio	992
Número de embargos órgão estadual (IPAAM)	86
Proporção federal/estadual	11,5:1
Área embargada IBAMA + ICMBio	201.698,0443 hectares
Área embargada órgão estadual (IPAAM)	4.409,24 hectares
Proporção federal/estadual	46:1

Ceará

- Órgão ambiental estadual (SEMACE):
 - o Autos de infração: 338
 - o Nº de embargos: 204
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 989
 - o Nº de embargos: 314 | Área embargada (ha): 6.389,74
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 265
 - o Nº de embargos: 86 | Área embargada (ha): 1.223,4173

Estado	Ceará
Autos de infração IBAMA + ICMBio	1.254
Autos de infração órgão estadual (SEMACE)	338
Proporção federal/estadual	4:1
Número de embargos IBAMA + ICMBio	400
Número de embargos órgão estadual (SEMACE)	204
Proporção federal/estadual	2:1
Área embargada IBAMA + ICMBio	7.613,1573 hectares
Área embargada órgão estadual (SEMACE)	Indisponível
Proporção federal/estadual	N/A

Espírito Santo

- Órgãos ambientais estaduais:
 - IDAF
 - o Autos de infração: 2087
 - o Nº de embargos: não há
 - IEMA
 - o Autos de infração: 428
 - o Nº de embargos: não há
 - AGERH
 - o Autos de infração: 43
 - o Nº de embargos: não há
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 676
 - o Nº de embargos: 49 | Área embargada (ha): 158,55
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 33
 - o Nº de embargos: 9 | Área embargada (ha): 5,1599

Estado	Espírito Santo
Autos de infração IBAMA + ICMBio	709
Autos de infração órgãos estaduais (IDAF+IEMA+AGERH)	2.558
Proporção federal/estadual	1:4
Número de embargos IBAMA + ICMBio	58
Número de embargos órgãos estaduais (IDAF+IEMA+AGERH)	Não há
Proporção federal/estadual	N/A
Área embargada IBAMA + ICMBio	163,7099 hectares
Área embargada órgãos estaduais (IDAF+IEMA+AGERH)	Indisponível
Proporção federal/estadual	N/A

Goiás

- Órgão ambiental estadual (SEMAD):
 - o Autos de infração: 1.433
 - o Nº de embargos: 244
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 377
 - o Nº de embargos: 100 | Área embargada (ha): 1.591,61

- ICMBio:
 - o Autos de infração: 88
 - o Nº de embargos: 61 | Área embargada (ha): 177,4556

Estado	Goiás
Autos de infração IBAMA + ICMBio	465
Autos de infração órgão estadual (SEMAD)	1.433
Proporção federal/estadual	1:3
Número de embargos IBAMA + ICMBio	161
Número de embargos órgão estadual (SEMAD)	244
Proporção federal/estadual	1:1,5
Área embargada IBAMA	1.769,0656 hectares
Área embargada órgão estadual (SEMAD)	Indisponível
Proporção federal/estadual	N/A

Mato Grosso

- Órgão ambiental estadual (SEMA):
 - o Autos de infração: 3.486
 - o Nº de embargos: 2.737 | Área embargada (ha): 213.874,53
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 944
 - o Nº de embargos: 185 | Área embargada (ha): 47.863,97
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 87
 - o Nº de embargos: 37 | Área embargada (ha): 708,0394

Estado	Mato Grosso
Autos de infração IBAMA + ICMBio	1.031
Autos de infração órgão estadual (SEMA)	3.486
Proporção federal/estadual	1:3
Número de embargos IBAMA + ICMBio	222
Número de embargos órgão estadual (SEMA)	2.737
Proporção federal/estadual	1:12
Área embargada IBAMA + ICMBio	48.572,01 hectares
Área embargada órgão estadual (SEMA)	213.874,53 hectares
Proporção federal/estadual	1:4

Mato Grosso do Sul

- Órgão ambiental estadual (IMASUL):
 - o Autos de infração: 5.024
 - o Nº de embargos: indisponível
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 285
 - o Nº de embargos: 185 | Área embargada (ha): 47.863,97
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 6
 - o Nº de embargos: 3 | Área embargada (ha): 0,4081

Estado	Mato Grosso do Sul
Autos de infração IBAMA + ICMBio	291
Autos de infração órgão estadual (IMASUL)	5.024
Proporção federal/estadual	1:17
Número de embargos IBAMA + ICMBio	188
Número de embargos órgão estadual (IMASUL)	Indisponível
Proporção federal/estadual	N/A
Área embargada IBAMA + ICMBio	47.864,3781 hectares
Área embargada órgão estadual (IMASUL)	Indisponível
Proporção federal/estadual	N/A

Minas Gerais (2026)

- Órgão ambiental estadual (SEMAD):
 - o Autos de infração: consulta somente por número do auto de infração
 - o Nº de embargos: 4.624
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 377
 - o Nº de embargos: 133 | Área embargada (ha): 6.716,89
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 75
 - o Nº de embargos: 44 | Área embargada (ha): 150,2568

Estado	Minas Gerais
Autos de infração IBAMA + ICMBio	452
Autos de infração órgão estadual (SEMAD)	Indisponível

Proporção federal/estadual	N/A
Número de embargos IBAMA + ICMBio	177
Número de embargos órgão estadual (SEMAD)	4.624
Proporção federal/estadual	1:26
Área embargada IBAMA + ICMBio	6.867,2568 hectares
Área embargada órgão estadual (SEMAD)	Indisponível
Proporção federal/estadual	N/A

Pará

- Órgão ambiental estadual (SEMA):
 - o Autos de infração: 1.873
 - o Nº de embargos: 32 | Área embargada (ha): 3.800,266
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 2.137
 - o Nº de embargos: 858 | Área embargada (ha): 117.067,52
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 516
 - o Nº de embargos: 435 | Área embargada (ha): 8.223.689,0777

Estado	Pará
Autos de infração IBAMA + ICMBio	2.653
Autos de infração órgão estadual (SEMA)	1.873
Proporção federal/estadual	1:1,5
Número de embargos IBAMA + ICMBio	1.293
Número de embargos órgão estadual (SEMA)	32
Proporção federal/estadual	40:1
Área embargada IBAMA + ICMBio	8.340.756,5977 hectares
Área embargada órgão estadual (SEMA)	3.800,266 hectares
Proporção federal/estadual	2.195:1

Paraíba (2022)

- Órgão ambiental estadual (SUDEMA):
 - o Autos de infração: 1.190
 - o Nº de embargos: 122
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 403

- o Nº de embargos: 16 | Área embargada (ha): 13,18
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 55
 - o Nº de embargos: 13 | Área embargada (ha): 22,2210

Estado	Paraíba
Autos de infração IBAMA + ICMBio	458
Autos de infração órgão estadual (SUDEMA)	1.190
Proporção federal/estadual	1:2,5
Número de embargos IBAMA + ICMBio	29
Número de embargos órgão estadual (SUDEMA)	122
Proporção federal/estadual	1:4
Área embargada IBAMA + ICMBio	35,2210 hectares
Área embargada órgão estadual (SUDEMA)	Indisponível
Proporção federal/estadual	N/A

Paraná

- Órgão ambiental estadual (IAT):
 - o Autos de infração: 7.635
 - o Nº de embargos: 4.666
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 704
 - o Nº de embargos: 97 | Área embargada (ha): 1.251,69
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 95
 - o Nº de embargos: 25 | Área embargada (ha): 142,8511

Estado	Paraná
Autos de infração IBAMA + ICMBio	799
Autos de infração órgão estadual (IAT)	7.635
Proporção federal/estadual	1:9,5
Número de embargos IBAMA + ICMBio	122
Número de embargos órgão estadual (IAT)	4.666
Proporção federal/estadual	1:38
Área embargada IBAMA + ICMBio	1.394,5411 hectares
Área embargada órgão estadual (IAT)	Indisponível

Proporção federal/estadual	N/A
----------------------------	-----

Piauí

- Órgão ambiental estadual (SEMARH):
 - o Autos de infração: 646
 - o Nº de embargos: 445
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 274
 - o Nº de embargos: 19 | Área embargada (ha): 2.275,79
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 109
 - o Nº de embargos: 23 | Área embargada (ha): 828,2997

Estado	Piauí
Autos de infração IBAMA + ICMBio	383
Autos de infração órgão estadual (SEMARH)	646
Proporção federal/estadual	1:2
Número de embargos IBAMA + ICMBio	42
Número de embargos órgão estadual (SEMARH)	445
Proporção federal/estadual	1:10
Área embargada IBAMA + ICMBio	3.104,0897 hectares
Área embargada órgão estadual (SEMARH)	Indisponível
Proporção federal/estadual	N/A

Rio de Janeiro (2024)

- Órgão ambiental estadual (INEA):
 - o Autos de infração: 1.443
 - o Nº de embargos: 74
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 370
 - o Nº de embargos: 10 | Área embargada (ha): 21,51
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 230
 - o Nº de embargos: 39 | Área embargada (ha): 408,9864

Estado	Rio de Janeiro
Autos de infração IBAMA + ICMBio	600
Autos de infração órgão estadual (INEA)	1.443
Proporção federal/estadual	1:2
Número de embargos IBAMA + ICMBio	49
Número de embargos órgão estadual (INEA)	74
Proporção federal/estadual	1:1,5
Área embargada IBAMA + ICMBio	430,4964 hectares
Área embargada órgão estadual (INEA)	Indisponível
Proporção federal/estadual	N/A

Rio Grande do Sul

- Órgão ambiental estadual (FEPAM):
 - o Autos de infração: 9.323
 - o Nº de embargos: 1.647 | Área embargada (ha): 229.468,485
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 252
 - o Nº de embargos: 41 | Área embargada (ha): 2.526,26
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 30
 - o Nº de embargos: 5 | Área embargada (ha): 75,5777

Estado	Rio Grande do Sul
Autos de infração IBAMA + ICMBio	282
Autos de infração órgão estadual (FEPAM)	9.323
Proporção federal/estadual	1:33
Número de embargos IBAMA + ICMBio	46
Número de embargos órgão estadual (FEPAM)	1.647
Proporção federal/estadual	1:36
Área embargada IBAMA + ICMBio	2.601,8377 hectares
Área embargada órgão estadual (FEPAM)	229.468,485 hectares
Proporção federal/estadual	1:88

Roraima

- Órgão ambiental estadual (FEMARH):
 - o Autos de infração: 245
 - o Nº de embargos: 156 | Área embargada (ha): 3.610,20
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 331
 - o Nº de embargos: 133 | Área embargada (ha): 6.716,89
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 29
 - o Nº de embargos: 4 | Área embargada (ha): 19,1993

Estado	Roraima
Autos de infração IBAMA + ICMBio	360
Autos de infração órgão estadual (FEMARH)	245
Proporção federal/estadual	1,5:1
Número de embargos IBAMA + ICMBio	137
Número de embargos órgão estadual (FEMARH)	156
Proporção federal/estadual	1:1,1
Área embargada IBAMA + ICMBio	6.736,0893 hectares
Área embargada órgão estadual (FEMARH)	3.610,20 hectares
Proporção federal/estadual	2:1

São Paulo

- Órgão ambiental estadual (SEMIL – SP Águas não disponibiliza dados):
 - o Autos de infração: 15.602
 - o Nº de embargos: indisponível
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 1.405
 - o Nº de embargos: 14 | Área embargada (ha): 142,55
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 32
 - o Nº de embargos: 4 | Área embargada (ha): 9,6762

Estado	São Paulo
Autos de infração IBAMA + ICMBio	1.437
Autos de infração órgão estadual (SEMIL)	15.602

Proporção federal/estadual	1:11
Número de embargos IBAMA + ICMBio	18
Número de embargos órgão estadual (SEMIL)	Indisponível
Proporção federal/estadual	N/A
Área embargada IBAMA + ICMBio	152,2262 hectares
Área embargada órgão estadual (SEMIL)	Indisponível
Proporção federal/estadual	N/A

Sergipe

- Estadual (ADEMA):
 - o Autos de infração: 289
 - o Nº de embargos: não há
- IBAMA:
 - o Autos de infração: 190
 - o Nº de embargos: 106 | Área embargada (ha): 1.777,03
- ICMBio:
 - o Autos de infração: 43
 - o Nº de embargos: 2 | Área embargada (ha): 6,7005

Estado	Sergipe
Autos de infração IBAMA + ICMBio	233
Autos de infração órgão estadual (ADEMA)	289
Proporção federal/estadual	1:1
Número de embargos IBAMA + ICMBio	108
Número de embargos órgão estadual (ADEMA)	Não há
Proporção federal/estadual	N/A
Área embargada IBAMA + ICMBio	1.783,7305
Área embargada órgão estadual (ADEMA)	Não há
Proporção federal/estadual	N/A

A tabela a seguir resume todos os dados das esferas federal e estadual para os 15 Estados em que há informações quantitativas disponíveis sobre a sua atuação fiscalizatória. Usamos a cor laranja para identificar os casos em que a atuação federal predomina e a cor azul para os casos em que predomina a atuação estadual (grande maioria):

UF	Número de autos de infração federais	Número de autos de infração órgão estadual	Proporção federal/ estadual	Número embargos federais	Número embargos órgão estadual	Proporção federal/ estadual	Áreas embargadas federais	Áreas embargadas órgão estadual	Proporção federal/ estadual
AM	1.397	212	6,5:1	992	86	11,5:1	201.698,04	4.409,24	46:1
CE	1.254	338	4:1	400	204	2:1	7.613,15	*	*
ES	709	2.558	1:4	58	*	*	163,71	*	*
GO	465	1.433	1:3	161	244	1:1,5	1.769,07	*	*
MT	1.031	3.486	1:3	222	2.737	1:12	48.572,01	213.874,53	1:4
MS	291	5.024	1:17	188	*	*	47.864,38	*	*
MG	452	*	*	177	4.624	*	6.867,25	*	*
PA	2.653	1.873	1,5:1	1.293	32	40:1	8.340.756,6	3.800,266	2.195:1
PB	458	1.190	1:2,5	29	122	1:4	35,22	*	*
PI	383	646	1:2	42	445	1:10	3.104,08	*	*
PR	799	7.635	1:9,5	122	4.666	1:38	1.394,54	*	*
RJ	600	1.443	1:2	49	74	1:1,5	430,49	*	*
RS	282	9.323	1:33	46	1.647	1:36	2.601,84	229.468,48	1:91
RR	360	245	1,5:1	137	156	1:1,1	6.736,09	3.610,20	2:1
SE	233	289	1:1	108	*	*	1.783,73	*	*
SP	1.437	15.602	1:11	18	*	*	152,22	*	*
Total	12.804	51.297	*	4.042	15.037	*	8.671.542,45	455.162,721	*

* dado indisponível ou não aplicável

O quadro a seguir mostra a média de autos de infração ambientais para os Estados de AM, CE, ES, GO, MT, MS, PA, PB, PI, PR, RJ, RS, RR, SE e SP. Esses 15 Estados são aqueles cujos *sites* dos órgãos ambientais permitem verificar número total de autos de infração.

Média autos de infração federais por Estado	Média autos de infração órgãos ambientais estaduais	Proporção federal x estadual
853,6	3.419,8	1:4

Ou seja, considerando todos os Estados em que a informação está disponível (e que reúne não só a maioria das UFs, mas também as mais populosas e quase todas as que

possuem as maiores áreas, com a única exceção da Bahia), **apenas 20% das autuações ambientais são realizadas por IBAMA e ICMBio, sendo 80% das autuações realizadas por órgãos estaduais.** Em apenas 4 dos 15 Estados (3 deles na Amazônia), a proporção da atuação da esfera federal é superior à da esfera estadual.

Deve-se considerar também que entre os Estados que divulgam essa informação estão quase todos os maiores Estados da Amazônia (Amazonas, Pará, Mato Grosso e Roraima), bioma em que a atuação federal é predominante (faltam Acre e Amapá, Maranhão, Rondônia e Tocantins), para compensar a fragilidade institucional dos Estados da região.

O quadro a seguir mostra a média dos embargos para os Estados de AM, CE, MT, MG, PA, PB, PI, PR, RJ, RS e RR (esses 11 Estados são os que divulgam o número de embargos), sendo a proporção semelhante.

Média embargos federais	Média embargos órgãos ambientais estaduais	Proporção federal/órgão estadual
367,5	1.367	1:4

Isso nada mais é do que consequência do sistema constitucional e legal de repartição de competências em matéria ambiental e significa que **jamais se deve verificar o cumprimento da legislação ambiental apenas na esfera federal.**

1.4. Matéria trabalhista: verificação de processos administrativos em matéria de saúde e segurança do trabalho e da lista suja do trabalho escravo

A competência para apurar violações às normas de saúde e segurança em matéria trabalhista é do Ministério do Trabalho, que, assim como o IBAMA, disponibiliza a consulta por CPF ou CNPJ de empregadores que tenham sido autuados, ou seja, que, na avaliação do Auditor Fiscal do Trabalho, tenham praticado uma infração a uma ou mais normas. A consulta está disponível *online* nesses *links*:

- para processos eletrônicos (mais recentes):

<https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/ProcessoEletronico/Consultar/ProcessosPorEmpregador>

- para processos físicos (mais antigos):

<https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Entrar?ReturnUrl=%2FAcessoInformacao%2FAtosInfracaoFisicos>

A busca pode ser feita pelo CNPJ raiz (todos os estabelecimentos da empresa), mas, infelizmente, não traz informações sobre qual a infração constatada, a penalidade aplicada ou o estágio do processo administrativo. Apenas indica se há ou não autuações.

Caso o empregador tenha praticado um conjunto de infrações que caracterize trabalho análogo ao escravo, ele será, após a apresentação e apreciação da sua defesa, incluído na “lista suja do trabalho escravo”, e o Ministério do Trabalho enviará comunicado ao Ministério Público Federal para que ele seja processado criminalmente pelo crime de submeter empregado a condição análoga à escravidão (a verificação do andamento do processo judicial, no caso, deve ser feita junto à Justiça Federal).

A lista suja do trabalho escravo é atualizada semestralmente nesse *link*:

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf

II – Investigações, procedimentos e TACs junto ao Ministério Público (responsabilidade civil e criminal em matéria socioambiental)

Para verificar se um empreendimento apresenta indícios de causar danos ambientais ou até praticar ilícitos criminais dessa natureza, cabe consultar as bases de dados do Ministério Público referentes a **inquéritos civis**, **Termos de Ajuste de Conduta** (TACs), **procedimentos investigatórios criminais** em matéria socioambiental e também **ações civis públicas**.

Os inquéritos civis são procedimentos estabelecidos para apurar se houve algum ilícito civil ambiental, que faz com que seja o caso de reparação de danos, em valores que podem exceder em muito ao das penalidades administrativas.

O inquérito civil pode vir a ter um de três desfechos:

- a) arquivamento, por ter se concluído pela inexistência de provas de qualquer ilícito;
- b) celebração de um TAC com a(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) envolvida na prática do ilícito, que se compromete a reparar e/ou compensar o dano ambiental ou social e/ou a ajustar sua conduta para evitar novos danos ou ameaças à preservação ambiental (ou

similar); naturalmente, o TAC pode vir a ser cumprido ou descumprido, e nesse último caso será exigida em juízo a sua execução (cumprimento) forçada;

c) ajuizamento de uma ação civil pública para buscar em juízo a cessação e/ou reparação dos danos.

Da mesma forma, na esfera criminal, muito embora o mais comum seja que o inquérito seja conduzido pela Polícia Civil ou Federal, em algumas situações o Ministério Público também conduz procedimentos preparatórios ou investigatórios. Os inquéritos criminais também podem resultar em arquivamento (quando não houver indícios suficientes de crime ou de sua autoria) ou no ajuizamento de uma ação penal pública, sendo que, na área ambiental, isso também é possível contra Diretores de empresas e contra as próprias pessoas jurídicas. No caso de crimes ambientais mais leves (pena máxima de 2 anos), a ação tramitará nos Juizados Especiais Criminais. Em matéria trabalhista, destaca-se o crime de trabalho escravo, cuja competência para processamento e julgamento é da Justiça Federal (e não da Justiça do Trabalho).

Tanto no caso de ações civis quanto de ações criminais, cabe salientar que o processo judicial inicialmente tramitará em primeira instância, mas cabe ao menos um recurso para um tribunal de segunda instância e, em situações especiais (como discussões sobre a interpretação de lei federal ou da Constituição Federal), caberá também recurso aos tribunais superiores (Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal).

Os sistemas abrangidos pelo Ministério Público normalmente incluem as seguintes categorias:

- a. a esfera extrajudicial, ou seja, uma fase que antecede a proposição de alguma medida em juízo, tem-se, em matéria cível, inquérito civil; termo de ajustamento de conduta; recomendação e audiência pública; em matéria criminal, inquérito policial; procedimento investigatório criminal. há estados que fazem referência genérica a “procedimento extrajudicial”, sendo comum também a notícia de fato e o procedimento preparatório, que podem abranger matéria cível ou criminal;
- b. a esfera judicial, a categoria pode ser a genérica “processo judicial”, abrangendo ações civis públicas, mas também outras ações para defesa de direitos coletivos, ou pode haver separação por tipo de ação.

É importante observar que a atuação do MP estadual em matéria coletiva não se limita à esfera ambiental, abrangendo defesa do consumidor, combate à corrupção, defesa da criança e do adolescente, do idoso, etc.

O [Portal Nacional de Direitos Coletivos](#), criado pelo Conselho Nacional do Ministério Público com informações das esferas federal e estadual, tem estado indisponível ou desatualizado nos últimos anos. As últimas consultas realizadas nele permitiram verificar que as atualizações não ocorrem há muitos anos, seja pelos ramos do Ministério Público da União seja dos Estados.

Entretanto, ele foi substituído pelo [CACOL: Cadastro Nacional de Ações Coletivas](#), que, do lado direito, permite a consulta a inquéritos civis iniciados e Termos de Ajuste de Conduta (TACs) firmados **a partir de 2020**. Do lado esquerdo, é possível consultar os processos judiciais (ações coletivas), mas apenas para pessoas jurídicas.

No âmbito do **Ministério Público federal**, a informação está disponível *online* nos seguintes *links*:

Inquéritos civis:

<http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/atividade-fim/inqueritos-civis>

TACs firmados:

<http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/atividade-fim/termos-de-ajustamento-de-conduta>

Procedimentos Preparatórios e Procedimentos Investigatórios Criminais:

<http://apps.mpf.mp.br/aptusmpf/portal?servidor=portal-pic>

Todos os procedimentos:

<https://apps.mpf.mp.br/aptusmpf/portal?servidor=portal>

Note-se que a busca em questão levará a todos os procedimentos envolvendo a pessoa física ou jurídica, cabendo separar os casos relativos a matéria socioambiental. A consulta não traz, porém, os procedimentos na íntegra, permitindo apenas verificar se há ou não procedimentos.

Já o **Ministério Público do Trabalho**, que atua em matéria de meio ambiente do trabalho, não disponibiliza mecanismos de busca em nível nacional, mas sim em nível estadual/regional, conforme tabela a seguir. É possível buscar inquéritos civis e Termos de Ajuste de Conduta (TACs) por nome/razão social:

Procuradoria Regional do Trabalho (PRT) – Estados abrangidos	Link para consulta de TACs	Link para consulta de inquéritos civis
PRT1 — Rio de Janeiro	https://www.prt1.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt1.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT2 — São Paulo capital e arredores	https://www.prt2.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt2.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT3 — Minas Gerais	https://www.prt3.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt3.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT4 — Rio Grande do Sul	https://www.prt4.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt4.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT5 — Bahia	https://www.prt5.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt5.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT6 — Pernambuco	https://www.prt6.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt6.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT7 — Ceará	https://www.prt7.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt7.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT8 — Pará e Amapá	https://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT9 — Paraná	https://www.prt9.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt9.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT10 — Distrito Federal e Tocantins	https://www.prt10.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt10.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT11 — Amazonas e Roraima	https://www.prt11.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt11.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT12 — Santa Catarina	https://www.prt12.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt12.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT13 — Paraíba	https://www.prt13.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt13.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT14 — Rondônia	https://www.prt14.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt14.mpt.mp.br/servicos/investigados

PRT15 — São Paulo (Campinas e arredores)	https://www.prt15.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt15.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT16 — Maranhão	https://www.prt16.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt16.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT17 — Espírito Santo	https://www.prt17.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt17.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT18 — Goiás	https://www.prt18.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt18.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT19 — Alagoas	https://www.prt19.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt19.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT20 — Sergipe	https://www.prt20.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt20.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT21 — Rio Grande do Norte	https://www.prt21.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt21.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT22 — Piauí	https://www.prt22.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt22.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT23 — Mato Grosso	https://www.prt23.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt23.mpt.mp.br/servicos/investigados
PRT24 — Mato Grosso do Sul	https://www.prt24.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta	https://www.prt24.mpt.mp.br/servicos/investigados

No âmbito do **Ministério Público estadual**, a tabela a seguir ilustra o estágio da transparência, demonstrando que as informações *online* estão disponíveis na grande maioria das Unidades da Federação:

Ministério Público – UF	Busca por nome/ razão social	Busca por CPF ou CNPJ	Busca por número do processo	Busca por assunto
MP/AC - SAJ*	Sim	Sim	Sim	Sim
MP/AL- SAJ*	Sim	Sim	Sim	Sim

MP/AP Judicial Extrajudicial Administrativo	Sim	Judicial – Não Extrajudicial - Sim Administrativo - Sim	Sim	Não
MP/AM Capital – SAJ* Interior Obs: Os sistemas são divididos pela região dos processos (interior ou capital)	Sim	Sim	Sim	Capital – Sim Interior - Não
MP/BA	Sim	Sim	Sim	Não
MP/CE - SAJ*	Não	Sim	Sim	Sim
MPDFT	Sim	Não	Sim	Não
MP/ES	Sim	Não	Sim	Não
MP/GO Certidão online (aqui se digita o CPF/CNPJ) Consulta de autos Portal da transparência	Não	Sim	Sim	Não
MP/MA	Sim	Não	Sim	Não
MP/MT	Sim	Não	Sim	Não
MP/MS Consulta processual - SAJ* Consulta Procedimentos	Sim	Sim	Sim	Sim
MP/MG	Sim	Não	Sim	Não
MP/PA Consulta de Processo SAJ Sistema Integrado do MP/PA - SIMP	Não Sim para TAC	Não	Sim .	Não
MP/PB	Sim	Sim	Sim	Não
MP/PR Consulta processual	Não	Não	Sim	Não

Consulta de Inquéritos Cíveis				
MP/PE	Sim	Sim	Sim	Não
MP/PI	Sim	Sim	Sim	Não
MP/RJ	Não	Não	Sim	Não
MP/RN_ MPVirtual- Consulta Processual e-MP - Consulta pública	Sim	Sim	Sim	MP Virtual – Não e-MP – Sim
MP/RO	Sim	Não	Sim	Não
MP/RR	Sim	Não	Sim	Não
MP/RS Consulta de protocolos e procedimentos Consulta de TACs firmados Consulta de Inquéritos Civil Consulta de investigação criminal Consulta Inquéritos Policiais Consulta de procedimentos preparatórios	Não	Não	Sim	TACs – Sim Todos os outros – Não
MP/SC-SAJ*	Não	Não	Sim	Não
MP/SP	Sim	Sim	Sim	Sim
MP/SE	Sim	Não	Sim	Não
MP/TO	Sim	Não	Sim	Não

*SAJ: Alguns Estados (AC, AL, AM, CE, MS, PA, PR e SC) utilizam um programa padronizado de gestão eletrônica de processos, desenvolvido pelo Ministério Público, que permite a consulta de uma lista restrita de temas ambientais. Esse programa possibilita o cruzamento de informações por nome ou razão social de indivíduos e empresas, assim como por CPF ou CNPJ. No entanto, vale destacar que as opções de busca variam conforme o Estado. Dois Estados (MS e PA) utilizam o SAJ e um outro sistema paralelo.

Mesmo utilizando o sistema SAJ, há Estados, como Pará e Santa Catarina, que permitem a consulta processual, mas restringem as buscas apenas ao número do processo, o que implica que, na prática, apenas as partes no processo podem consultar, não outras partes interessadas.

Segue a lista de temas ambientais disponíveis para consulta nos Estados que usam o sistema SAJ:

10110 - DIREITO AMBIENTAL

- 11829 - Produtos Controlados / Perigosos
- 9994 - Dano Ambiental
- 10111 - Revogação/Concessão de Licença Ambiental
- 10112 - Revogação/Anulação de multa ambiental
- 10113 - Flora
- 10114 - Fauna
- 10115 - Transgênicos
- 10116 - Agrotóxicos
- 10118 - Unidade de Conservação da Natureza
- 11828 - Área de Preservação Permanente
- 11824 - Recursos Hídricos
- 11823 - Reserva legal
- 11830 - Patrimônio Cultural
- 900031 - Gestão Ambiental
- 10119 - Gestão de Florestas Públicas
- 11827 - Zona Costeira
- 11862 - Saneamento
- 11825 - Poluição
- 11826 - Zoneamento Ecológico e Econômico
- 11822 - Mineração
- 15008 - Mudanças Climáticas
- 15300 - Pagamento por Serviços Ambientais
- 15301 - Dano Moral Coletivo Decorrente de Dano Ambiental
- 15302 - Cadastro Ambiental Rural

A tabela seguinte resume o status em nível nacional:

Estados em que o MP estadual disponibiliza busca por nome ou razão social	20 Estados	AC, AL, AP, AM, BA, DF, ES, MA, MT, MS, MG, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SP, SE, TO
Estados em que o MP estadual não disponibiliza busca por nome ou razão social	7 Estados	CE, GO, PA, PR, RJ, RS, SC
Estados em que o MP estadual disponibiliza busca por CPF ou CNPJ	12 Estados	AC, AL, AM, BA, CE, MS, PB, PE, PI, RN, SP
Estados em que o MP estadual não disponibiliza busca por CPF ou CNPJ	15 Estados	AP, DF, ES, GO, MA, MT, MG, PA, PR, RJ, RO, RR, RS, SC, SE, TO
Estados em que o MP estadual não disponibiliza busca conjugada por nome ou razão social, CPF ou CNPJ	16 Estados	CE, DF, ES, GO, MA, MT, MG, PA, PR, RJ, RO, RR, RS, SC, SE, TO
Estados em que o MP estadual disponibiliza busca por assunto	6 Estados	AC, AL, CE, MS, RN, SP
Estados em que o MP estadual disponibiliza em parte a busca por assunto	2 Estados	AM – apenas para capital RS – apenas para TACs
Estados em que o MP estadual não disponibiliza busca por assunto	19 Estados	AP, BA, DF, ES, GO, MA, MT, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RO, RR, SC, SE, TO
Estados em que o MP estadual disponibiliza as três opções de busca	7 Estados	AC, AL, AM, AP, MS, RN, SP

III – Processos judiciais coletivos e individuais (responsabilidade civil e criminal em matéria socioambiental)

A principal base de dados relevante é o CACOL – Cadastro de Ações Coletivas: trata-se de um cadastro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que abrange todos os tribunais brasileiros que atuam em matéria ambiental e/ou social, ou seja, os 27 Tribunais de Justiça (TJs), os 6 Tribunais Regionais Federais (TRFs) e os 22 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). O painel do CACOL está disponível aqui: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-cacol/>

As ações coletivas são promovidas pelo Ministério Público ou por alguma entidade da sociedade civil sem fins lucrativos (quase sempre, trata-se de ações civis públicas) ou mesmo por algum(a) cidadã(o) na defesa de interesses coletivos (caso das ações populares).

O CACOL é atualizado mensalmente, mas inclui apenas ações propostas a partir de 2025. Além disso, a pesquisa está disponível apenas para pessoas jurídicas. Como se trata de um banco de dados bastante pesado, nos foi informado em reunião com o CNJ que não convém selecionar muitos tribunais para cada busca. Quanto a pessoas físicas (por exemplo, produtores rurais que descumprem alguma regra do Código Florestal), a busca ainda não está disponível.

Para processos de natureza individual e processos coletivos envolvendo pessoa física como ré, é necessário, assim, consultar os *sites* de cada Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal competente. Esses tribunais, em sua grande maioria, não oferecem busca focalizada em ações coletivas ou ao menos em matéria ambiental (com apenas duas exceções, os TJs dos Estados do Pará e de Pernambuco). Vale ressaltar, porém, que dificilmente uma busca de processos contra pessoa física exigirá consultar mais do que um TJ ou TRF (a menos que ela possua imóveis em vários Estados) ou resultará em dezenas ou centenas de processos, como é normal ocorrer com grandes empresas.

No caso da Justiça do Trabalho, nem sequer é possível realizar a consulta por nome das partes (por questões de proteção aos trabalhadores, quanto às ações individuais, sendo que, quanto às coletivas, é possível pesquisar no CACOL), mas isso é possível em todos os *sites* da Justiça Federal e estadual.

As tabelas a seguir trazem os *links* e as formas de busca disponíveis em cada Unidade da Federação.

Poder Judiciário estadual

Tribunal de Justiça	Busca por nome/razão social	Busca por CPF/CNPJ	Busca por assunto/tema	Observações
TJ/AC	Sim	Sim	Não	O site disponibiliza consultas para 1ª instância : https://esaj.tjac.jus.br/cpopg/open.do e 2ª instância : https://esaj.tjac.jus.br/cposg5/open.do . É possível fazer a busca por nome/razão social ou por CPF/CNPJ.
TJ/AL	Sim	Sim	Não	O site disponibiliza consultas para 1ª instância : https://www2.tjal.jus.br/cpopg/open.do e 2ª instância : https://www2.tjal.jus.br/cposg5/open.do . É possível fazer a busca por nome/razão social ou CPF/CNPJ..
TJ/AP	Sim	Sim	Não	Há três possibilidades de consultas no site: 1) Sistema Tucujuris:

				https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/consultar-processo/consultar-processo.html?numero_unico=&nome_parte= É possível consultar os processos usando um dos parâmetros, nome/razão social ou CPF/CNPJ, ou uma combinação deles. Consultas para 1ª. instância : https://pje.tjap.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam?numeroProcesso=&nomeParte= e 2ª. instância : https://pje.tjap.jus.br/2g/ConsultaPublica/listView.seam?numeroProcesso=&nomeParte= Em ambas, é preciso conjugar o nome/razão social e o CPF/CNPJ da parte no processo, não bastando um dos campos 2) Sistema Eletrônico de Execução Unificado : https://seeu-consulta-pub.pje.jus.br/seeu/processo/consultaPublica.do?actionType=iniiciar&numeroProcesso=&nomeParte= Consultas por CPF/CNPJ não exigem complementação. Consultas por nome/razão social no processo exigem a conjugação com o seu CPF/CNPJ
TJ/AM	Sim	Sim	Não	O site disponibiliza consultas para 1ª. instância : https://consultasaj.tjam.jus.br/cpopg/open.do e 2ª. instância : https://consultasaj.tjam.jus.br/cposgcr/open.do Ambas permitem pesquisar somente pelo nome/razão social ou só pelo CPF/CNPJ da parte no processo.
TJ/BA	Sim	Sim	Não	O site disponibiliza consultas para 1ª. instância : https://consultapublicapje.tjba.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam e 2ª. instância : https://pje2g.tjba.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam Em ambas, é preciso conjugar o nome/razão social e o CPF/CNPJ da parte no processo, não bastando um dos campos.
TJ/CE	Sim	Não	Não	O Sistema de Consulta Processual Unificada do TJ/CE permite a pesquisa somente pelo nome/razão social da parte do processo. O único outro campo de pesquisa disponível no site permite a consulta pelo número do processo.
TJDFT	Sim		Não	O site disponibiliza consultas para processos disponíveis em: Processo Judicial Eletrônico - 1ª instância ; Processo Judicial Eletrônico - 2ª Instância ; e Processo Judicial Eletrônico - Turma Recursal . Em todas as buscas é preciso conjugar o nome/razão social e o CPF/CNPJ da parte no processo, não bastando um dos campos.

		Sim <u>2ª</u> <u>Instância</u> <u>(processos físicos)</u> Não	O <i>site</i> também disponibiliza consultas para os processos físicos que se encontram na 1ª instância: https://www.tjdft.jus.br/consultas/processuais/1a-instancia É possível pesquisar somente pelo nome/razão social ou só pelo CPF/CNPJ da parte no processo, não sendo necessário conjugar ambos os critérios. Também é possível consultar os processos físicos que se encontram na 2ª instância: https://www.tjdft.jus.br/consultas/processuais/2a-instancia Esta consulta dos processos físicos da 2ª instância somente pode ser realizada pelo nome ou pela razão social da parte, não há a possibilidade de consulta por CPF/CNPJ. Outra opção de pesquisa que o <i>site</i> disponibiliza é a consulta ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU: https://seeu-consulta-pub.pje.jus.br/seeu/processo/consultaPublica.do?actionType=iniciar No <i>link</i> acima há a possibilidade de consulta à 1ª e à 2ª instâncias do SEEU. Embora nele estejam disponíveis campos para a busca por nome/razão social e por CPF/CNPJ da parte, em ambos consta a seguinte mensagem: “A consulta de processos criminais ocorre apenas através do número do processo”.
TJ/ES	Sim	Sim	O <i>site</i> do TJ/ES permite a consulta de acompanhamento processual unificado: https://aplicativos.tjes.jus.br/consultaunificada/faces/pages/pesquisaSimplificada.xhtml É possível consultar os processos pelo nome/razão social ou pelo CPF/CNPJ, ou ainda pela combinação deles. O <i>site</i> também disponibiliza para acesso o Processo Judicial Eletrônico de 1ª instância: https://pje.tjes.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam e o Processo Judicial Eletrônico do Tribunal de Justiça e Turmas Recursais: https://pje.tjes.jus.br/pje2g/ConsultaPublica/listView.seam Em ambos, é preciso conjugar o nome/razão social e o CPF/CNPJ da parte no processo, não bastando um dos campos.
TJ/GO	Sim	Sim	O <i>site</i> disponibiliza consulta unificada para primeira e segunda instâncias: https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcesso A consulta pode ocorrer pelo nome/razão social da parte ou pelo seu CPF/CNPJ.
TJ/MA	Sim	Sim	O <i>site</i> disponibiliza consultas para o Processo Judicial Eletrônico de 1ª instância: https://pje.tjma.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam e para o Processo Judicial Eletrônico de 2ª instância:

				https://pje2.tjma.jus.br/pje2g/ConsultaPublica/listView.seam Em ambos, é preciso conjugar o nome/razão social e o CPF/CNPJ da parte no processo, não bastando um dos campos. O <i>site</i> também disponibiliza consultas para processos na 1ª instância : https://pje.tjma.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam e para processos na 2ª instância : https://pje2.tjma.jus.br/pje2g/ConsultaPublica/listView.seam Em ambos, é preciso conjugar o nome/razão social e o CPF/CNPJ da parte no processo, não bastando um dos campos.
TJ/MT	Sim	Sim	Não	O Tribunal oferece a possibilidade de consulta processual unificada conjugando o nome/razão social e o CPF/CNPJ da parte do processo: https://servicos.tjmt.jus.br/Processos/Comarcas/consulta.aspx
TJ/MS	Sim	Sim	Não	O <i>site</i> disponibiliza buscas a processos na 1ª instância : https://esaj.tjms.jus.br/cpopg5/open.do e de 2ª. instância : https://esaj.tjms.jus.br/cposg5/open.do Ambas permitem pesquisar somente pelo nome/razão social ou só pelo CPF/CNPJ da parte no processo.
TJ/MG	Sim	Sim	Não	O <i>site</i> disponibiliza a consulta ao Processo Judicial Eletrônico - 1ª instância : https://pje-consulta-publica.tjmg.jus.br/ e ao Processo Judicial Eletrônico – Recursal : https://pjerecursal.tjmg.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam Em ambos, é preciso conjugar o nome/razão social e o CPF/CNPJ da parte no processo, não bastando um dos campos. Também está disponível para consulta no <i>site</i> o Processo Judicial Digital - Juizados Especiais : https://projudi.tjmg.jus.br/projudi/ E há ainda outro <i>link</i> para consulta a processos de 1ª. instância: https://pje-consulta-publica.tjmg.jus.br/ Nele é possível consultar pelo nome/razão social ou só pelo CPF/CNPJ da parte no processo.
TJ/PA	Sim	Sim	Sim	É possível realizar a pesquisa unificada no <i>site</i> usando o nome/razão social ou o CPF/CNPJ da parte no processo, sendo também possível a consulta por assunto: https://projudi.tjpa.jus.br/projudi/ A consulta por assunto está disponível selecionando em “Buscar Assunto”. É possível escolher “Direito Administrativo e outras matérias”, depois “Meio Ambiente” e aparece uma lista de assuntos: 10116 – Agrotóxicos; 10114 – Fauna; 10113 – Flora; 10112 - Revogação/Anulação de multa ambiental; 10111 -

				Revogação/Concessão de Licença Ambiental; 10115 – Transgênicos; e 10118 - Unidade de Conservação da Natureza.
TJ/PB	Sim	Sim	Não	É possível a consulta unificada ou separada para primeira e segunda instâncias, usando o nome da parte: https://app.tjpb.jus.br/consultaprocessual2/views/consultarPorParte.jsf Para conjugar nome/razão social e CPF/CNPJ, deve-se usar o seguinte <i>link</i> para primeira instância: https://consultapublica.tjpb.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam e esse para segunda instância: https://consultapublica-pjesg.tjpb.jus.br/pje2g/ConsultaPublica/listView.seam
TJ/PE	Sim	Sim	Sim	A consulta processual unificada (primeira. e segunda instâncias) está disponível aqui: https://srv01.tjpe.jus.br/consultaprocessualunificada/ Nela é possível realizar consultas por nome/razão social ou por CPF/CNPJ Há opção de escolha pelo “Assunto CNJ”, “Ambiental 10.396”.
TJ/PR	Sim	Sim	Não	O <i>link</i> a seguir permite a busca por Comarca na primeira instância, mas não a busca unificada para todo o Estado, ou a consulta para processos que estão na segunda instância: https://consulta.tjpr.jus.br/projudi_consulta/processo/consultaPublica.do?actionType=iniciar
TJ/PI	Sim	Não	Não	O <i>site</i> disponibiliza consultas para 1ª. instância: https://pje.tjpi.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam e 2ª. instância: https://pje.tjpi.jus.br/2g/ConsultaPublica/listView.seam Em ambas, é preciso conjugar o nome/razão social e o CPF/CNPJ da parte no processo, não bastando um dos campos. Há também o TJ/PI Themis Web, um sistema de consulta pública em que a busca pode ser feita pelo nome da parte, mas só é possível fazê-la por Comarca e não para todo o Estado.
TJ/RJ	Sim	Sim	Não	Na consulta unificada, é necessário escolher a competência do juízo (no caso, para abranger matéria ambiental, deve-se escolher “cível” (para riscos e danos ambientais), “criminal” (para crimes ambientais) e, para eventuais cobranças de multas ambientais, “dívida ativa federal”, “dívida ativa estadual” e “dívida ativa municipal”: https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica
TJ/RN	Sim	Sim	Não	O <i>site</i> disponibiliza consulta integrada para os processos judiciais de 1ª. instância:

				https://pje1gconsulta.tjrn.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam e 2ª. instância: https://pje2gconsulta.tjrn.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam Em ambos é preciso conjugar o nome/razão social e o CPF/CNPJ da parte no processo, não bastando um dos campos.
TJ/RO	Sim	Sim	Não	A consulta unificada está disponível em: https://pje1g.tjro.jus.br/consulta/ConsultaPublica/listView.seam Nela é possível realizar a consulta conjugando nome/razão social com o CPF/CNPJ da parte.
TJ/RR	Sim	Sim	Não	É possível realizar a consulta unificada conjugando nome/razão social com o CPF/CNPJ da parte, selecionando ou não a opção pela busca de processos em tramitação no 2º. grau.
TJ/RS	Sim	Não	Não	O site oferece um sistema de consulta unificada para a 1ª e 2ª instâncias. A busca pode ser realizada tanto por nome/razão social quanto por número de processo, sendo esses filtros independentes e não combináveis entre si.
TJ/SC	Sim	Sim	Não	A consulta processual no site encontra-se dividida para a 1ª. instância: https://eprocwebcon.tjsc.jus.br/consulta1g/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica e para a 2ª. instância: https://eprocwebcon.tjsc.jus.br/consulta2g/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica
TJ/SP	Sim	Sim	Não	O TJ/SP possui uma consulta processual unificada no link: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190090 Também é possível consultar separadamente processos de 1ª instância : https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do e de 2ª instância: https://esaj.tjsp.jus.br/cposg/open.do Ambas permitem pesquisar somente pelo nome/razão social ou só pelo CPF/CNPJ da parte no processo, não sendo necessário conjugar ambos os critérios.
TJ/SE	Sim	Sim	Não	O site disponibiliza consulta unificada (1ª. e 2ª. instâncias): https://www.tjse.jus.br/portal/consultas/nova-consulta-processual É possível consultar tanto por nome/razão social quanto por CPF/CNPJ.
TJ/TO	Sim	Sim	Não	O site disponibiliza consultas a processos de 1ª instância : https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=tjto@md_tjto_consulta_publica/paginaLogin e 2ª instância:

				https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=tjto@md_tjto_consulta_publica/paginaLogin Ambos requerem <i>login</i> para a Consulta Pública Processual usando Gov.Br para acesso aos processos. É possível consultar tanto por nome/razão social quanto por CPF/CNPJ
--	--	--	--	---

Poder Judiciário federal

Tribunal Regional Federal	Busca por nome/razão social	Busca por CPF/CNPJ	Busca por assunto/tema	Observações
TRF1ª Região	Sim	Sim	Não	Consulta pública para processos na 1ª. instância : https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam Consulta pública para processos na 2ª. instância : https://pje2g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam É preciso fazer a pesquisa por nome e CPF ou por razão social e CNPJ, não bastando um dos dados.
TRF 2ª Região	Sim	Sim	Não	Os <i>links</i> a seguir permitem a consulta a processos na 1ª. instância – RJ, 1ª. instância - ES ou 2ª. instância Pode-se consultar apenas por nome/razão social ou por CPF/CNPJ, não sendo necessário conjugar os dois.
TRF 3ª Região	Sim	Sim	Não	Consulta pública para processos na 1ª. instância (SP e MS) : https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam Consulta pública para processos na 2ª. instância : https://pje2g.trf3.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam https://pje2g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam É preciso fazer a pesquisa por nome e CPF ou por razão social e CNPJ, não bastando um dos dados.
TRF 4ª Região	Sim	Sim	Não	O <i>link</i> a seguir permite realizar consultas a processos na primeira instância (Justiça Federal do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) e na segunda instância: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=principal& Pode-se pesquisar por nome/razão social ou por CPF/CNPJ, não sendo necessário conjugar os dois.
TRF 5ª Região	Sim	Sim	Não	Ao clicar em “ Busca Processual ”, são apresentadas ao usuário opções de pesquisa que abrangem apenas os Juizados Especiais Federais (processos que envolvem valores menores e crimes de menor gravidade), apenas processos antigos (que começaram no formato físico), busca por processos na 2ª. instância :

				https://pje.trf5.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam e uma busca processual unificada (1ª. e 2ª. instâncias): https://trf5.jus.br/index.php/consulta-processual-fisico-e-eletronico Pode-se pesquisar por nome/razão social ou então por CPF/CNPJ, não sendo necessário conjugar os dois.
TRF 6ª. Região	Sim	Sim	Não	Consulta pública para processos na 1ª. instância : https://pje1g.trf6.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam Consulta pública para processos na 2ª. instância : https://pje2g.trf6.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam É preciso fazer a pesquisa por nome e CPF ou por razão social e CNPJ, não bastando um dos dados.

Observações:

- Juízos de 1º. ou 2º. grau e juízos de 1ª. ou 2ª. instância são sinônimos. Cada tribunal usa uma delas, mas utilizamos exclusivamente "instância" ao longo de todo o texto. O 1º. grau ou instância é aquela em que o processo tem início, ao passo que o 2º. grau ou instância é aquela em que se dá o julgamento de eventuais recursos.
- Não está claro porque alguns tribunais estaduais disponibilizam mais de um *link* para consulta à mesma base de dados (exemplo: processos de primeira instância possuindo dois *links* distintos).
- Não foi verificado se cada tribunal disponibiliza ou não peças processuais na íntegra (o que seria o ideal, abrangendo petições e documentos apresentados pelas partes, permitindo uma análise mais aprofundada), se disponibiliza apenas decisões judiciais na íntegra ou apenas o andamento dos processos, mas as três situações são possíveis.

Destaques:

Os TJs do Pará e de Pernambuco são os únicos que disponibilizam busca por assunto, conjugado a dados das partes.

O TJ do Paraná é o único que não permite uma consulta unificada a processos envolvendo uma pessoa física ou jurídica em todo o Estado, sendo necessário selecionar a Comarca e fazer buscas separadas. Se a empresa tem vários estabelecimentos no mesmo Estado, deverão ser feitas buscas para todas as Comarcas que incluam Municípios onde ela tem algum estabelecimento (note-se que uma Comarca pode abranger um ou mais Municípios).

O site do TJ de Roraima apresenta indisponibilidade constante.

Resumo geral dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais

Estados em que o TJ disponibiliza busca por nome ou razão social	26 Estados	AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RN, RJ, RO, RR, RS, SC, SP, SE, TO
Estados em que o TJ disponibiliza busca por CPF ou CNPJ	23 Estados	AC, AL, AP, AM, BA, DFT, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, RN, RJ, RO, SC, SP, SE, TO

Estados em que o TJ não disponibiliza busca por CPF ou CNPJ	4 Estados	CE, PI, RS
Estados em que o TJ disponibiliza busca por assunto	2 Estados	PA, PE
Estados em que o TJ não disponibiliza busca por assunto	25 Estados	AC, AL, AP, AM, BA, CE, DFT, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PR, PI, RN, RJ, RO, RR, RS, SC, SP, SE, TO

TRFs em que está disponível a busca por nome ou razão social	Todos
TRFs em que não está disponível a busca por assunto	Todos

No âmbito judicial, vale referir ainda a possibilidade de consulta ao SIRENEJUD, um banco de dados de processos judiciais em matéria ambiental, fundiária, envolvendo populações indígenas e quilombolas. É possível baixar listas com todas as ações dessa natureza em cada Unidade da Federação e em cada Município brasileiro e, a seguir, consultar a lista para verificar se as pessoas físicas ou jurídicas que se está avaliando quanto ao risco socioambiental fazem parte dela. O *site* é: <https://sirenejud.cnj.jus.br/mapa/geral>

IV – Sobreposição com áreas em que não pode haver atividade econômica

Além das áreas embargadas, atividades econômicas privadas tampouco podem ser desenvolvidas (ao menos não livremente) em algumas categorias de imóveis, que são de titularidade do Poder Público ou de coletividades ou até mesmo de particulares (no caso de imóveis tombados). No caso de atividades licenciáveis, a verificação do licenciamento ambiental já abrange esse tema, pois uma atividade numa dessas áreas jamais seria licenciada. Em algumas delas (áreas tombadas), é possível que algumas atividades econômicas específicas sejam viáveis e permitidas (mais como exceção do que como regra).

O mesmo não vale, porém, para atividades não licenciáveis (como grande parte das atividades rurais), sendo que, por isso, é fundamental conhecer a localização das atividades financiadas para verificar se não ocorre a sobreposição com:

- unidades de conservação de proteção integral (federais, estaduais, distritais ou municipais);
- unidades de conservação de uso sustentável em que a atividade econômica não seja admitida pelo plano de manejo da UC;
- terras indígenas;

- d) territórios quilombolas;
- e) florestas públicas não destinadas;
- f) áreas tombadas.

Vale notar que, nesses casos, a verificação de desmatamento e de sua legalidade também já pode resolver o problema, pois não pode ser expedida Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) ou documento equivalente para atividade nessas 6 categorias mencionadas – o que não significa que ASVs irregulares (até mesmo expedidas por entes públicos que não têm competência para tanto) não sejam expedidas na prática.

Esses são os principais riscos que se colocam para o financiamento de atividades na área rural no Brasil, sobretudo relativas ao agronegócio, mineração e infraestrutura. O risco de financiar a atividade numa área que o tomador de crédito ou receptor do investimento não está autorizado a explorar é evidente, de modo que a verificação de eventual sobreposição é uma das informações mais relevantes para qualquer instituição financeira. Embora o Cadastro Ambiental Rural (CAR) possa trazer essas informações, na fase atual em que não houve validação para a grande maioria das propriedades¹, cabe consultar essas bases de dados diretamente para realizar as diligências necessárias. Além das categorias já referidas, é importante verificar a titularidade do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) do INCRA, pois diversos estudos empíricos já constataram que irregularidades fundiárias estão intimamente ligadas ao desmatamento ilegal, abrangendo desde a prática de grilagem de terras públicas até a invasão de territórios de comunidades tradicionais, pequenos agricultores ou unidades de conservação – daí a imbricação entre os dois temas. Ademais, irregularidades fundiárias implicam risco de perda da posse da terra, que se adquiriu de forma ilícita, inviabilizando assim quaisquer atividades econômicas no imóvel rural e gerando um risco altíssimo de inadimplência (risco de crédito).

Esse tipo de verificação tem grande importância porque entre a prática do ilícito (no caso, o desenvolvimento de atividade econômica em área não permitida) e a atuação efetiva do ente público competente existe, infelizmente, uma grande distância, devido a

¹ O nível de avanço na validação das informações do Cadastro Ambiental Rural (CAR) varia significativamente entre os Estados. Atualmente, o Espírito Santo é a única unidade federativa com mais da metade de suas análises concluídas, atingindo 66% em 2024. Nos demais Estados, menos de 19% dos CARs foram validados, e mais da metade sequer alcançou 1% de progresso. Para dados detalhados, consulte o relatório "Onde estamos na Implementação do Código Florestal? Radiografia do CAR e do PRA nos Estados Brasileiros (edição 2024)", disponível em: <https://www.climatepolicyinitiative.org/pt-br/publication/onde-estamos-na-implementacao-do-codigo-florestal-radiografia-do-car-e-do-pra-nos-estados-brasileiros-edicao-2024/>

dificuldades orçamentárias e técnicas, decorrentes, na maior parte dos casos, da falta de prioridade com a qual, a essa altura, a agenda ambiental e afins (indígena, quilombola, patrimônio cultural, etc.) ainda é tratada por vários governos, em diversas esferas da Federação.

4.1. Sobreposição com terras indígenas

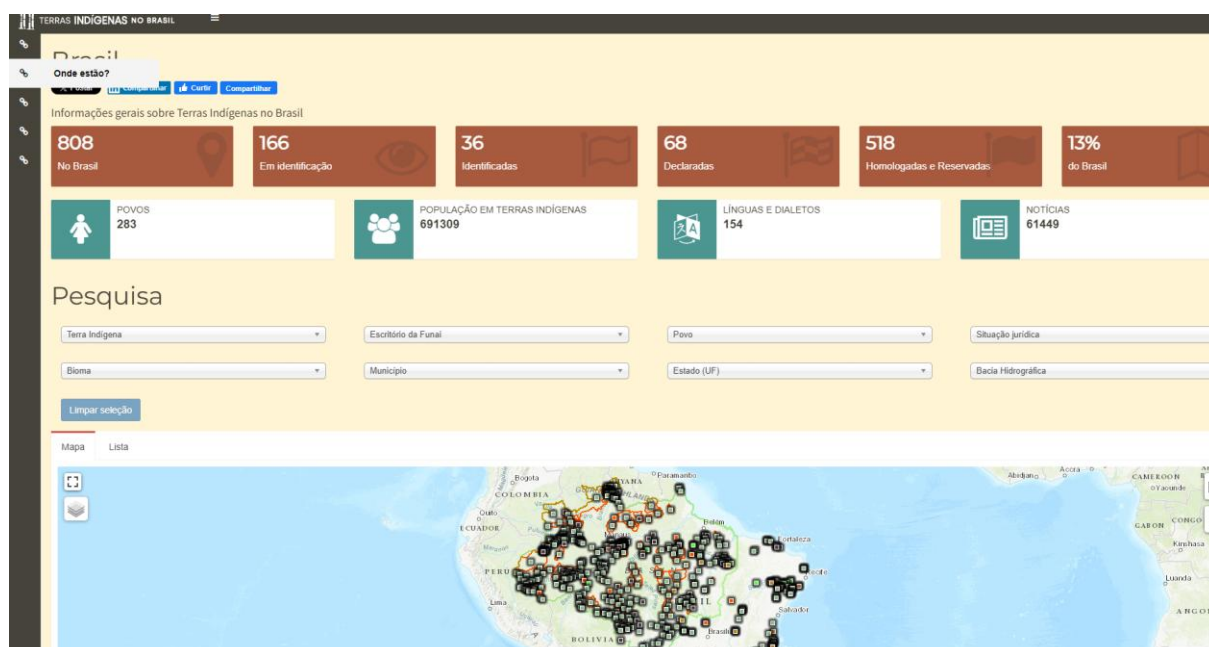
A FUNAI disponibiliza *on-line* informações básicas sobre todas as categorias de terras indígenas cujos limites já tenham sido identificados:

<https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas>

A consulta, que pode ser feita por Estado, indica de que modalidade de terra indígena se trata, qual a sua superfície (em hectares), em que Município está situada e em que fase do procedimento de demarcação a área se encontra. Os dados anteriormente estavam disponíveis georreferenciados, mas isso foi suprimido em 2019.

É possível utilizar também a base de dados do Instituto Socioambiental (ISA), que permite a visualização da área de cada Estado onde se encontra a terra indígena e, ao se aproximar e clicar sobre cada área, aparecem a superfície, a etnia, a população e inclusive os dados georreferenciados (em “Mapa”):

<https://terrasindigenas.org.br/pt-br/brasil>



Cada uma das áreas assinaladas representa uma área indígena.

Para uma verificação ainda mais completa e prospectiva (abrangendo riscos que se materializarão num futuro próximo), incluindo áreas ainda não identificadas e delimitadas pela FUNAI, mas que foram identificadas pelas comunidades que as ocupam, pode-se recorrer a essa base de dados gerenciada por Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN), Rede Cerrado e Instituto Cerrados: www.tonomapa.org.br

Essa base de dados inclui não apenas terras indígenas, mas também terras ocupadas por outras comunidades tradicionais, bem como pela agricultura familiar.

4.2. Sobreposição com territórios quilombolas

O INCRA, que é o órgão competente em âmbito federal para demarcar territórios de comunidades remanescentes de quilombos ², disponibiliza informações georreferenciadas *online* sobre as áreas já delimitadas **tanto na esfera federal quanto pelos Estados**:

<https://acervofundiario.incra.gov.br/acervo/login.php>

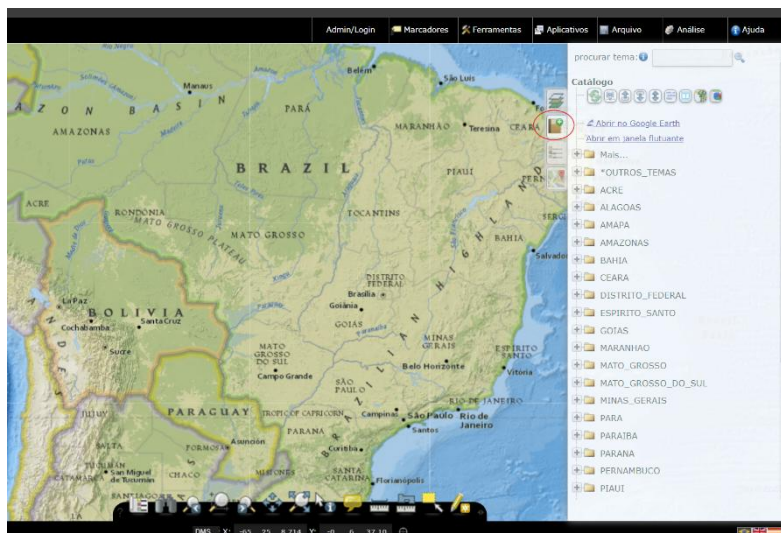
Passo a passo para consulta:

- 1) Realizar *login* com conta gov.br.
- 2) Abrir o item “13 Geo – Incra - Acervo” (o primeiro item da esquerda)

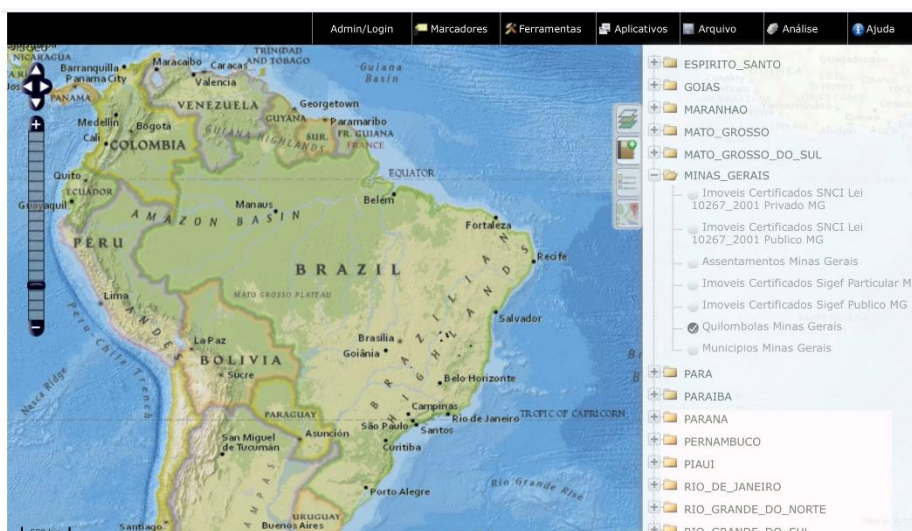


- 3) Abrir o item “Catálogo” no lado direito superior – é o segundo dos 4 ícones (de cima para baixo)

² O reconhecimento do direito à titularidade coletiva de territórios remanescentes de quilombos está previsto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da nossa Constituição Federal, e os critérios e procedimento para demarcação dessas áreas foram previstos no Decreto federal 4.887, de 2003, cuja constitucionalidade já foi confirmada em definitivo pelo Supremo Tribunal Federal no [julgamento da ADI 3239 em fevereiro de 2018](#).



- 4) Clicar em “+” no Estado que se deseja consultar e assinalar “quilombolas” (5ª. linha)



Em seguida, deve-se fazer o **zoom** na área de interesse e clicar no ícone “i” na linha inferior e em seguida na área marrom que corresponde ao território quilombola que porventura exista na região. As informações fornecidas abrangem o nome da comunidade, a área em hectares, o número de famílias e os Municípios em que ela se encontra.

Além disso, clicando na parte verde com seta branca (figura que consta no item 2 da página anterior), é possível fazer o *download* em *shapefile* dos dados para todo o território nacional.

A Comissão Pró-Índio (CPI-SP) traz uma base de dados de territórios quilombolas abrangendo não apenas os identificados pelo INCRA, mas também os identificados por

órgãos de terras estaduais, pois alguns Estados, como Bahia, Maranhão, Pará, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo, têm demarcado terras devolutas de ocupação tradicional por comunidades remanescentes de quilombos como territórios dessas comunidades – porém, esses dados não estão georreferenciados e sim identificados por nome:

<https://cpisp.org.br/direitosquilombolas/observatorio-terras-quilombolas/>

Do lado centro-direito, aparece a lista dos territórios quilombolas por nome (em ordem alfabética), mas, do lado esquerdo, é possível fazer a busca por Unidade da Federação e clicar embaixo em “pesquisar”. São então listados todos os territórios quilombolas daquele Estado e ao se clicar em cada um deles, é possível identificar o Município e o estágio em que se encontra o processo de demarcação. A foto abaixo mostra um exemplo de resultado de busca no Estado do Espírito Santo, com a lista das 4 primeiras das 20 terras encontradas:

4.3. Sobreposição ou proximidade com unidades de conservação

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que é a autarquia federal responsável pela gestão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e também pela gestão direta das unidades de conservação federais, reintroduziu em 2024 o mapa das unidades de conservação brasileiras em seu *site*³:

³ [Nova funcionalidade no site do ICMBio: Navegue pelo mapa das Unidades de Conservação Federais](#)

<https://cnuc.mma.gov.br/map>

Note-se bem que por unidades de conservação brasileiras deve-se entender tanto as federais, quanto as estaduais e municipais, bem como as do Distrito Federal.

Além disso, o ICMBio disponibiliza uma página com a lista completa de todas as unidades de conservação brasileiras, onde é possível buscar as unidades por nome. Cada entrada contém *links* que direcionam para páginas individuais com informações detalhadas, incluindo endereço, entidade responsável pela administração, diploma legal de criação, status atualizado e arquivos do plano de manejo⁴, quando disponível. Cada unidade possui um mapa em formato PDF com a delimitação geográfica, que pode ser acessado diretamente na página. Pode ser acessado aqui:

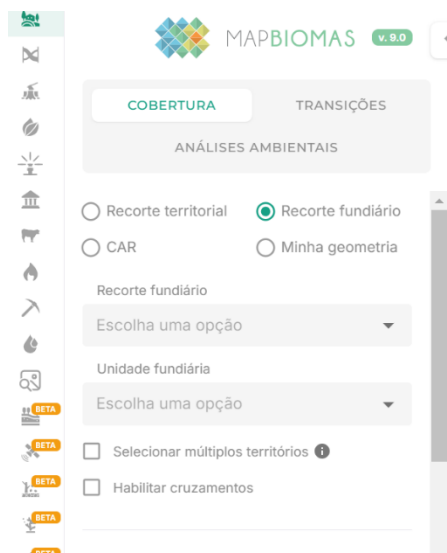
<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/todas-as-unidades-de-conservacao>

Contudo, a melhor opção para verificar eventual sobreposição com unidades de conservação (federais, estaduais ou municipais) de forma mais ampla e atualizada é acessar essas informações no *site* do MapBiomas, uma coalizão de diversas organizações não-governamentais e instituições de pesquisa, onde é possível acessar gratuitamente dados sobre os limites, categorias e nomes de todas as UCs brasileiras (inclusive com Shapes disponíveis para *download*) em sua plataforma MapBiomas - Uso e Cobertura, no seguinte *link*: <https://plataforma.brasil.mapbiomas.org/>

Passo a passo para consulta:

⁴ Os planos de manejo são documentos técnicos que definem as regras, zoneamento e usos permitidos em cada unidade de conservação (art. 3º, XVII, Lei nº 9.985/2000 – Lei do SNUC). Caso haja dúvidas sobre a permissão de atividades na área, é possível consultar o plano ou contatar o órgão gestor, embora muitas unidades ainda não possuam esse documento – apesar de sua obrigatoriedade legal.

1) Selecionar a opção “Recorte Fundiário”



2) Selecione a opção de “Unidades de Conservação” na aba “Recorte fundiário”

3) O mapa interativo passará a disponibilizar os limites de todas as unidades de conservação brasileiras

É importante ressaltar que a sobreposição com unidades de conservação não implica necessariamente irregularidade, especialmente quando se tratar de unidade de conservação que admite alguma espécie de exploração econômica. Esse é o caso das **Unidades de Conservação de Uso Sustentável**, que, de modo diverso das Unidades de Proteção Integral, admitem a realização de atividades econômicas, desde que observadas determinadas restrições estabelecidas em seu plano de manejo.

Enquadram-se nessa situação, ou seja, admitem atividades econômicas com as restrições do respectivo plano de manejo, as seguintes unidades de conservação (conforme o art. 14 da Lei 9.985/2000 – Lei do SNUC)⁵: I – Áreas de Proteção Ambiental (APAs); II – Áreas de Relevante Interesse Ecológico; III – Florestas Nacionais (FLONAs); IV – Reservas Extrativistas (RESEX); V – Reservas de Fauna; VI – Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS); e VII – Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs). No caso das Reservas Extrativistas (RESEX) e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), somente se admitem atividades de subsistência – no primeiro caso, de

⁵ A listagem, definições e regulamentações de todas as modalidades de unidades de conservação são estabelecidas pelos arts. 7º - 21 da Lei do SNUC. As Unidades de Proteção Integral são: I - Estação Ecológica; II - Reserva Biológica; III - Parque Nacional; IV - Monumento Natural; e V - Refúgio de Vida Silvestre.

populações extrativistas e, no segundo, de populações tradicionais em geral (indígenas, quilombolas ou outras).

Além dos limites das unidades de conservação (UCs), exceto em APAs e Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), é importante notar que a Lei do SNUC (art. 25) prevê as Zonas de Amortecimento (ZAs) – áreas de transição no entorno das UCs com normas específicas para reduzir impactos negativos. Seus limites são definidos no ato de criação da UC, e as restrições constam nos planos de manejo. Apesar de ser um ponto de atenção de forma geral, esse cuidado é mais crítico no entorno de UCs de Proteção Integral e/ou no caso de atividades econômicas de alto impacto ambiental.

Para consultar os planos de manejo, quando se trata da UC federal, a maioria (mas não todos) estão disponíveis no *site* do ICMBio. No caso de UCs do DF, estaduais e municipais, a disponibilidade *online* tende a ser ainda menor, cabendo requisitar ao órgão competente com base na LAI (Lei de Acesso à Informação).

4.4. Sobreposição com florestas públicas não destinadas

Uma outra possibilidade de irregularidade fundiária, com grandes riscos ambientais envolvidos, é a de que a área potencialmente financiada, segura ou investida corresponda a florestas públicas não destinadas, conforme a Lei 11.284/2006 (art. 3º, I), são imóveis com cobertura florestal de propriedade da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios que não receberam destinação específica (como unidade de conservação, por exemplo). Por esse motivo, muitas delas foram objeto de grilagem e estão sendo irregularmente exploradas – nada menos do que 7,5% do território brasileiro está na condição de floresta pública não destinada, e a maior parte delas está situada na Amazônia⁶, sendo que um expediente fraudulento comum que se segue à grilagem é registrar esses imóveis no CAR, já que este não exige a apresentação de documentação que comprove a titularidade. Para verificar se o imóvel se enquadra nessa situação, a instituição financeira pode cruzar as coordenadas georreferenciadas do empreendimento com a base de dados do Serviço Florestal Brasileiro, identificando possíveis sobreposições com florestas públicas não destinadas.

⁶ Para entender o problema, ver o seguinte estudo do Instituto de Pesquisas da Amazônia (IPAM): <https://ipam.org.br/florestas-publicas-nao-destinadas-e-grilagem/>

As informações sobre quais áreas são Florestas Públicas estão disponíveis no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (incluindo áreas federais, estaduais, municipais e do DF). Pode-se baixar diretamente os dados mais recentes em formato *shapefile* ou visualizar o mapa consolidado em PDF na página oficial do cadastro, disponível em:

<https://www.gov.br/florestal/pt-br/assuntos/cadastro-nacional-de-florestas-publicas>⁷

Para ter maiores informações sobre a área, como se houve desmatamento ou incêndios, quantas inscrições no CAR foram feitas, e quais os serviços ecossistêmicos prestados pela floresta, pode-se consultar a base de dados pública do IPAM – Instituto de Pesquisas da Amazônia, que abrange o bioma Amazônia:

www.deolhonasflorestaspublicas.org.br

4.5. Regularidade do título fundiário de imóveis rurais – consultas a bases de dados do INCRA

O INCRA disponibiliza uma consulta pública ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR): <https://sncr.serpro.gov.br/sncr-web/consultaPublica.jsf?windowId=9a8>

O acesso público permite baixar planilhas Excel onde constam todos os imóveis rurais de cada um dos Municípios brasileiros, com indicação dos códigos dos imóveis, denominação desses, sua área e o nome de seu titular⁸.

Essa base de dados se baseia em informações fornecidas por proprietários e posseiros de imóveis rurais, acompanhadas da documentação fornecida pelo cartório de registro de imóveis onde o imóvel está registrado. Ela está integrada ao Cadastro Fiscal da Receita Federal (CAFIR), que é usado para fins de ITR, desde 2015. Todo o histórico do imóvel (desmembramentos de outros imóveis, transferências de titularidade, etc.) fica registrado no SNCR.

Além disso, é possível acessar, via certificado digital, o Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), onde constam todos os imóveis rurais já referenciados, isto é, que passaram por alguma alteração cadastral (desmembramento, transferência de titularidade, etc.) desde 2001, quando essa obrigação foi instituída pela Lei 10.267/2001. Cerca de 70% dos

⁷ Para consulta, selecione um dos *links* “Atualização 202X” que seguirá para a página com os dados atualizados até o ano em referência.

⁸ Vale destacar que o nome/razão social do proprietário/posseiro não é disponibilizado na íntegra, estando disponível apenas o primeiro nome. Assim, os melhores critérios de consulta são o código do imóvel e a sua denominação.

imóveis rurais brasileiros já constam do SIGEF, que se baseia em informações fornecidas pelos proprietários de imóveis, que também são certificadas pelo INCRA. O endereço do SIGEF é o seguinte: <https://sigef.incra.gov.br/>

4.6. Verificação de existência de tombamento

Um outro risco ambiental/fundiário que pode limitar de forma significativa o uso econômico de um imóvel (a depender, naturalmente, da atividade econômica que se pretende financiar, pois várias ainda são possíveis) é a eventual existência de tombamento, em razão de possuir o imóvel especial valor histórico, arqueológico, cultural, paisagístico e/ou artístico.

O ente público encarregado que dispõe de base de dados sobre bens tombados (seja na esfera federal, estadual ou municipal) é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Atualmente, no seguinte [link](#), é possível encontrar, sob o título “Lista de Bens Tombados e Processos em Andamento”, uma lista de bens imóveis e móveis tombados no país. Em caso de dúvida, cabe solicitar informação atualizada diretamente ao próprio IPHAN.

Além disso, é possível consultar também a base de dados global da UNESCO, embora essa provavelmente não esteja tão atualizada quanto a do IPHAN para os imóveis protegidos no território brasileiro, que pode ser acessada aqui: <https://whc.unesco.org/en/list/>

Parte 2 – Verificação de autorizações ambientais

I – Licenciamento ambiental

A primeira verificação a ser feita é se é ou não o caso de licenciamento e de que tipo. Quando couber e a empresa dispuser de licenciamento para todos os estabelecimentos em que ele é necessário, é preciso verificar também se a(s) licença(s) permanece(m) vigente(s), pois toda licença ambiental tem um prazo de validade ou, não permanecendo, se houve requerimento de nova licença dentro do prazo de validade e aguarda-se análise do órgão ambiental. Ainda mais importante, é preciso verificar quais são as condicionantes da licença ambiental e esclarecer junto ao empreendimento se elas estão sendo cumpridas. Vale notar que uma mesma empresa pode ter diversos estabelecimentos sujeitos a licenciamento e uma verificação adequada deve abranger todos esses estabelecimentos.

Assim, a análise do cumprimento da obrigação de licenciamento ambiental deve abranger:

1. **Verificação da obrigação ou não de licenciamento** – deve-se verificar se a atividade do empreendimento está listada na Resolução CONAMA nº 237/1997 ou na legislação estadual aplicável, considerando:
 - o **natureza da atividade econômica** (ex.: agropecuária, obras civis, energia);
 - o **porte da empresa** (conforme critérios estaduais).
2. Verificação da **jurisdição competente** (federal, estadual ou municipal) para o licenciamento.
3. Verificação de **quantos e quais estabelecimentos estão sujeitos a licenciamento**.
4. **Consulta aos sistemas oficiais para todos os estabelecimentos que necessitam de licença** – Portal Nacional do Licenciamento Ambiental ou bases de dados estaduais, lembrando que:
 - o a atualização dos dados pode variar entre Estados;
 - o a disponibilidade de documentos (como o Estudo de Impacto Ambiental - EIA) é maior em licenciamentos federais.
5. Verificação de **regularidade no cumprimento da(s) licença(s)** – confirmar a existência de licença válida ou comprovante de dispensa emitido pelo órgão ambiental, além de:

- o vigência da(s) licença (s) - prazo de validade e renovação em trâmite, se aplicável;
- o cumprimento das condicionantes (exigências técnicas e operacionais impostas no licenciamento).

Para a esfera federal, é possível consultar não apenas a licença, mas todo o processo de licenciamento, incluindo portanto os estudos técnicos do próprio IBAMA e os estudos de impacto ambiental realizados, no seguinte link: <http://licenciamento.ibama.gov.br/>

Já as Unidades da Federação disponibilizam informações nos *sites* de seus órgãos ambientais e/ou no Portal Nacional do Licenciamento Ambiental (PNLA): <https://pnla.mma.gov.br/index.html>

A grande maioria disponibiliza informações em ambas as fontes, mas nem sempre com a mesma abrangência, sendo que o órgão ambiental do Estado do Amapá não atualiza o PNLA desde 2014 e disponibiliza dados em seu portal estadual apenas para o ano de 2024.

A tabela a seguir retrata o estágio atual da disponibilização de informações nos *sites* dos órgãos ambientais estaduais e do DF. Como se verá, há diferenças tanto quanto às formas de busca quanto no que diz respeito às informações disponibilizadas, que podem abranger um ou mais dos itens a seguir:

- a) existência de licença vigente (e de que tipo);
- b) data de validade da licença;
- c) conteúdo integral da licença, com limites e condicionantes;
- d) conteúdo integral do Estudo de Impacto Ambiental (se houver);
- e) conteúdo de análises técnicas do próprio órgão ambiental;
- f) atas de eventuais audiências públicas que tenham ocorrido ao longo do processo de licenciamento.

UF – órgão ambiental competente	Disponibilidade (sim/não/em parte) e link	Opções de busca e observações
AC Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC)	Em parte (de 2018 a 2023) Lista de licenças ambientais emitidas	Opções de busca: - nome/razão social - CPF/CNPJ (parcial) - número do processo - número da licença - atividade Observações: Para o período de 2019 a 2023, há um sistema de pesquisa que integra todos os dados do período; para 2018, há apenas uma planilha Excel. O sistema pode ser exportado em uma planilha de Excel. No sistema é possível verificar a data de validade das licenças, mas não é possível acessar o conteúdo das licenças em si.
AL Instituto do Meio Ambiente (IMA)	Sim Lista de licenças e autorizações emitidas a partir de abril de 2018	Opções de busca: - CPF/CNPJ - número do processo Observações: Os dados das licenças em listas estão em arquivos PDF, organizados por ano e mês. Para localizar informações, é necessário conhecer a data exata da emissão, ou abrir todos os arquivos, e utilizar “Ctrl-F”. A lista de licenças a partir de abril de 2018 apenas permite consultas individualizadas por CPF/CNPJ combinado com número do processo do respectivo licenciamento.
AM Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM)	Página de transparência de dados ambientais do IPAAM	Opções de busca: - nome/razão social - número do processo - número do documento Informações disponíveis: tipo de licença, licença na íntegra Observações: As licenças estão organizadas por tipo e ano, com dados em Excel e arquivos PDF vinculados por <i>hiperlinks</i>. Os arquivos PDF são acessíveis por número do documento e nome do empreendimento (“interessado”), podendo ser buscados no <i>site</i>, que exibe todos os documentos associados.
AP		Opções de busca: - nome/razão social - número do processo

Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)	SEMA Apenas 2024	Informações disponíveis: tipo de licença, tipo de atividade, data da emissão (mês), data da validade (mês e ano) Observações: dados disponíveis em planilha Excel
BA Instituto do Meio Ambiente (INEMA)	Apenas para as empresas, não para terceiros Sistema de consulta de processos de licenciamento, fiscalização, florestal e outorga	Opções de busca: • número do processo de licenciamento
CE Superintendência do Meio Ambiente (SEMACE)	Sim Sistema de consulta de processos de licenciamento ambiental	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número da licença • tipo de processo Informações disponíveis: tipo de licença, licença na íntegra, data da emissão, data da validade, tipo de atividade, localização Google Maps
DF Instituto Brasília Ambiental (IBRAM)	Sim Uruatau - Sistema de consulta de licenciamento ambiental A partir de 2019	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do documento • número do processo Informações disponíveis: tipo de licença, situação da licença, licença na íntegra, parecer técnico, data de emissão, data de validade, tipo de atividade, potencial poluidor, porte do empreendimento, coordenadas geográficas Observações: • Não permite <i>download</i> dos dados.
ES Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA)	Sim Sistema de consulta de andamentos de processo ou protocolos de licenciamento ambiental - IEMA Sistema de consulta de licenças emitidas e solicitadas - IEMA Listas de licenças ambientais emitidas de 1988 a 2025 - IEMA	Opções de busca: IEMA • Sistema de consulta de andamentos de processo ou protocolos: número de processo/protocolo • Sistema de consulta de licenças: nome/razão social CPF/CNPJ número da licença número do processo • Lista de licenças ambientais emitidas: nome/razão social CPF/CNPJ número da licença

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF)	Pesquisa de licenças ambientais – IDAF	número do processo IDAF • Pesquisa de licenças ambientais: nome/razão social CPF/CNPJ número da licença número do processo Informações disponíveis IEMA: tipo de licença, atividade licenciada, data da emissão, situação da licença, coordenadas geográficas, andamento do processo IDAF: tipo de licença, atividade, data de emissão, data de validade, situação do processo, coordenadas geográficas Observações: No Espírito Santo, a competência ambiental é dividida entre o IEMA, que supervisiona a maioria das atividades, e o IDAF, responsável pelo licenciamento de atividades florestais e agropecuárias. Os dados das licenças em listas estão em arquivos PDF, organizados por ano e mês. Para localizar informações, é necessário conhecer a data exata da emissão, ou abrir todos os arquivos, e utilizar “Ctrl-F”.
GO Secretaria de Meio Ambiente (SEMAD)	Sim Portal de transparência ambiental da SEMAD/GO – Transparência Ambiental – Licenciamento Ambiental	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do documento Informações disponíveis: tipo de licença, atividade licenciada, data da emissão, data de validade, situação da licença, nome do responsável legal, licença na íntegra, parecer técnico, informações geográficas (poligonais da área) Observações: para acessar os dados, é necessário filtrar por grupo (licenciamento ambiental, proteção ambiental ou recursos hídricos), fonte (sistema de origem) e tipo (licença, autorização, outorga ou outuação), com os registros incluindo os respectivos documentos em PDF
MA Secretaria de Meio Ambiente (SEMA/MA)	Sim, para licenças de 2015 a 2021 Portal da Transparência da SEMA — Licenciamento ambiental	Opções de busca: • CPF/CNPJ • número da licença Observação: Nesse momento, não há qualquer informação dessa natureza disponível no portal da SEMA.

MG Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento (SEMAD)	Sim Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA – Pesquisa de processos	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo Informações disponíveis SLA: tipo de licença, licença na íntegra, atividade, polígonos da área, atos autorizativos, documentos (CAR, CTF, relatório ambiental, EIA/RIMA, parecer técnico, entre outros) Observações: • SIAM (antes de 2019) e SLA (após 2019).
MS Instituto de Meio Ambiente (IMASUL)	Sim Sistema de consulta de licenciamento ambiental Portal de transparência das Informações do Meio Ambiente - Licenças e Autorizações	Opções de busca: <u>CERBERUS IMASUL</u> • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo • número da licença <u>SIRIEMA IMASUL</u> • nome/razão social • CPF/CNPJ Informações disponíveis CERBERUS IMASUL: tipo de licença, data de emissão, data de validade, atividade, objeto da licença

MT Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA)	Sim Geoportal da SEMA-MT Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - SIMLAM	Opções de busca • Geoportal: nome/razão social número de processo número do instrumento • SIMLAM: CPF/CNPJ número de processo número do instrumento Informações disponíveis Geoportal: tipo de licença, data de emissão, data de validade, atividade principal, atividade licenciada, situação, coordenadas geográficas, licença na íntegra SIMLAM: tipo de licença, data de emissão, data de validade, licença na íntegra Observações: o Geoportal é um sistema de geoprocessamento que integra diversas bases de dados. Para visualizar as informações, aplique filtros na aba "Geoportal" (licenças->ativas). Após isso, você pode ver os empreendimentos e acessar dados específicos clicando nos três pontos ao lado de cada item. Existem duas formas principais de busca: (1) na aba "Pesquisa", onde você localiza um empreendimento, vê sua localização e acessa detalhes sobre a licença; (2) nas bases de dados temáticas, pela "Tabela de Atributos", que permite pesquisas por diversos critérios. Os dados podem ser baixados em planilha Excel ou arquivo PDF.
PA Secretaria de Meio Ambiente (SEMAS)	Sim Portal da Transparência da SEMAS — Licenciamento — Licenças emitidas Sistema SIMLAM	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número da licença • número do processo Informações disponíveis: licença na íntegra, parecer técnico, nota técnica de acompanhamento de condicionantes

PB Superintendência do Meio Ambiente (SUDEMA)	SIGSUDEMA - SigWEB Apenas de janeiro de 2023 a abril de 2024 Relatório de licenças emitidas em 2023 e 2024 Relatório de solicitações de licenças de 2023 e 2024	Opções de busca: • <u>SIGSUDEMA:</u> nome/razão social CPF/CNPJ número da licença • <u>Relatório de licenças emitidas em 2023 e 2024:</u> nome/razão social CPF/CNPJ • <u>Relatório de solicitações de licenças de 2023 e 2024:</u> nome/razão social CPF/CNPJ Informações disponíveis: tipo de licença, situação, atividade, data de emissão, data de validade, coordenadas geográficas Observações: As licenças emitidas estão em arquivos PDF organizados por períodos de 1-2 semanas, que precisam ser baixados. Já as solicitações podem ser consultadas em tabelas <i>online</i>, organizadas por ano e mês. Para buscar informações nas listas, é necessário saber a data exata da emissão ou abrir todos os arquivos e usar a busca do Excel, pois não há um sistema de busca externo.
PE Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH)	Sim Sistema de consulta de licenças e autorizações emitidas Sistema de consulta de licenças e autorizações solicitadas	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número da licença • número do processo Informações disponíveis: licença na íntegra, data de emissão, validade, processo, atividade, porte, potencial degradador, porte, situação da licença
PI Secretaria de Meio Ambiente (SEMARH)	Sim Sistema de consulta de licenças requeridas e concedidas, autorizações e outorgas requeridas e concedidas	Opções de busca: • CPF/CNPJ • número do processo Informações disponíveis: licença na íntegra, data de emissão, validade, processo, atividade Observações: Para acessar o sistema, deve-se descer até a aba “Serviços por Categoria”, e selecionar “Licenças Concedidas” ou “Licenças Requeridas”.

PR Instituto Água e Terra (IAT)	Sim Listas de licenças ambientais requeridas, deferidas e indeferidas SGA Gestão Ambiental - Consulta de Processo de Licenciamento	Opções de busca: <u>SGA</u> • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do protocolo • número do documento Informações disponíveis Listas: grupo atividade, atividade, número da autorização, modalidade, data da decisão administrativa SGA: tipo da licença, data de emissão da licença, data de validade, parecer técnico, licença na íntegra Observações: As listas das licenças estão em arquivos PDF, organizados por ano e mês. Para localizar informações, é necessário conhecer a data da emissão ou abrir todos os arquivos, e utilizar “Ctrl-F”.
RJ Instituto Estadual do Ambiente (INEA)	Sim Sistema de consulta e publicação de processos	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo • tipo de instrumento Informações disponíveis: tipo de documento, data de abertura do processo, data de emissão da licença, atividade Observações: os dados podem ser baixados em planilha Excel
RN Instituto de Desenvolvimento Sustentável (IDEMA)	Sim Sistema de consulta de licenças emitidas Sistema de consulta de licenças requeridas Licenças Emitidas - Metabase	Opções de busca: <u>Licenças requeridas</u> • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo <u>Licenças emitidas</u> • número do processo Informações disponíveis: tipo de processo, atividade, subatividade, licença na íntegra Observações: os dados podem ser baixados em planilha Excel
RO Secretaria de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)	<u>Sistema mais recente (SOLAR):</u> https://solar.sistemas.ro.gov.br/Licenca/ConsultaPublica	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo Informações disponíveis: tipo de documento, licença na íntegra

RR Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEMARH)	Transparência - FEMARH	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo • número de licença Informações disponíveis: tipo de documento, atividade licenciada, data de emissão, data de vencimento, situação Observações: os dados podem ser baixados em planilha Excel ou PDF
RS Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM)	Sim Sistema de consulta de licenciamento ambiental	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo • número do instrumento Informações disponíveis: tipo de documento, licença na íntegra, atividade licenciada, data de entrada, validade, situação, potencial poluidor, porte Observações: para buscas no Sistema de Consulta, selecionar a opção “Pesquisa Genérica”
SC Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMASC)	Sim Consultas IMA	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do protocolo • número da licença Informações disponíveis: licença na íntegra, atividade licenciada, data de formalização, validade, fase atual, condicionantes Observações: os dados podem ser baixados em planilha Excel
SE Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA)	Sim Processos assinados - ADEMA	Opções de busca: • nome/razão social • Município • atividade licenciada Informações disponíveis: tipo de licença, licença na íntegra, atividade licenciada, data de emissão, <i>status</i>, data de validade
SP Companhia Ambiental (CETESB)	Sim Sistema de consulta de solicitações de licenciamento ambiental - eCetesb	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número de solicitação Informações disponíveis: tipo de licença, licença na íntegra

TO Instituto Natureza de Tocantins (NATURATINS)	Sim Sistema de consultas de licenciamento ambiental	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo
--	---	---

A tabela a seguir mostra uma comparação entre a atualização do PNLA e dos *sites* dos órgãos ambientais estaduais. Nela constam a data de emissão da última licença e o nome do beneficiário em cada um dos portais. Além disso, foi feita verificação da disponibilidade da licença em si (o documento completo) no PNLA.

UF	Disponibilidade licença (PNLA)	Última licença no PNLA	Última licença <i>site</i> do órgão ambiental estadual
AC	Sim	27/08/2026 - Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre	Não é possível verificar, pois o <i>site</i> não está funcionando
AL	Não	25/03/2026 - Prefeitura Municipal de São Miguel Dos Campos	Não é possível verificar, pois o <i>site</i> só disponibiliza consulta por meio de CNPJ/CPF e número do processo
AM	Não	28/08/2026 – Relimpp Servicos Industriais Ltda.	24/07/2026 – Oliveira Energia S.A
AP	Não	10/06/2014 - Prefeitura Municipal de Santana	12/2024 - D. B. Sá Júnior
BA	Não	13/11/2023 – PETROBRAS	Não é possível verificar, pois o <i>site</i> só disponibiliza busca pelo processo
CE	Não	11/09/2026 - E Gondim Bezerra	09/09/2026 - Lake Village Residence Empreendimentos Imobiliarios Ltda
DF	Não	11/09/2026 - Nelson ***.451.579-**	11/09/2026 - Nelson Schneider 146.451.579-49
ES	Não	28/08/2026 – 04.889.717/0001-97 - DER-ES	30/04/2024 - Seacrest Spe Cricare S/A – IEMA 27/08/2026 - Sítio Vovoinho Alegre – ADAF
GO	Sim	11/09/2026 - Pipes Empreendimentos Ltda	11/09/2026 - Pipes Empreendimentos Ltda
MA	Não	11/09/2026 - R. G. Agregados Ltda	Não é possível verificar, pois o <i>site</i> não está funcionando

MG	Não	30/07/2026 - Metalsete Siderurgia SA	Não é possível verificar, pois o site só disponibiliza busca mediante uso de critério (número do processo, razão social, CPF/CNPJ), não bastando indicar data.
MS	Não	10/08/2026 - Planacon Construtora Ltda	10/08/2026 - Planacon Construtora Ltda
MT	Não	28/08/2026 - COOGAVEPE:COOP.GESTOR N°DONISETTE BALBINOT	28/08/2026 - COOGAVEPE:COOP.GESTOR N°DONISETTE BALBINOT
PA	Não	28/08/2026 - Norte Mineradora do Pará Ltda.	28/08/2026 - Norte Mineradora do Pará Ltda.
PB	Não	11/09/2026 - Cinera Tratamento De Resíduos Industriais E Da Saude Ltda	11/09/2026 - Cinera Tratamento De Resíduos Industriais E Da Saude Ltda
PE	Não	13/09/2026 - Elienai Silva ***.054.384-**	12/09/2026 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
PI	Não	27/08/2026 - Posto São Cristovam	31/08/2026 - Posto Altas Horas
PR	Não	25/08/2026	27/07/2026 - Zenz Western Confecções Ltda.
RJ	Não	30/08/2026 - Start Comercial Ltda	25/08/2026 – Município de Araruama
RN	Não	11/09/2026 - Sinergia Comercial Ltda	11/09/2026 - Sinergia Comercial Ltda
RO	Não	11/09/2026 - Agropecuária Universo Ltda	07/07/2026 - Sociedade Fogas Ltda
RR	Não	20/12/2025 - Catarina Silva	12/09/2026 - Carolina Conrado Leal
RS	Sim	28/08/2026 - Marco Spotti	Não é possível verificar, pois o site só disponibiliza busca mediante uso de critério (número do processo, número da licença, razão social, CPF/CNPJ), não bastando indicar data.

SC	Não	10/09/2026 - Pedro Fidêncio da Silva - Me	Não é possível verificar, pois o site só disponibiliza busca mediante uso de critério (número do processo, número da licença, razão social, CPF/CNPJ), não bastando indicar data.
SE	Não	11/09/2026 - Alexandre Sobral	11/09/2026 - Alexandre Sobral
SP	Não	10/09/2026 - Auto Posto Colina de São Miguel Ltda.	12/09/2025 - Edson Baioni
TO	Não	11/09/2026 - DUI_3304/2026 (nº da licença)	Não é possível verificar, pois o site só disponibiliza busca mediante uso de critério (número do processo, razão social, CPF/CNPJ), não bastando indicar data.

Note-se que apenas 3 Estados disponibilizam o conteúdo da licença no PNLA e em apenas 8 existe correspondência entre as últimas licenças emitidas (sendo que em outros 7 a licença mais recente está no PNLA e não no portal estadual). Nos demais casos, a diferença em termos de atualização é relativamente pequena e em 8 não foi possível verificar.

II – Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APP)

A legislação que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/1981, art. 17) e as normas regulamentares que lhe complementam estabelecem, além do licenciamento ambiental, a necessidade de que empresas que gerem impactos ambientais negativos contínuos ou utilizem recursos naturais se inscrevam no chamado “Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais” (Instrução Normativa 13/2021 do IBAMA), bem como paguem anualmente a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental e ainda apresentem o chamado “Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais”.

As pessoas físicas e jurídicas que atuem empresarialmente nos seguintes setores devem se inscrever no Cadastro em questão (o Anexo VIII da Lei 6.938/1981 detalha cada uma delas):

- extração e tratamento de minerais;
- indústria de produtos minerais não metálicos;
- indústria metalúrgica;
- indústria mecânica;
- indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações;
- indústria de material de transporte;
- indústria de madeira;
- indústria de papel e celulose;
- indústria de borracha;
- indústria de couros e peles;
- indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos;
- indústria de produtos de matéria plástica;
- indústria do fumo;
- usinas de produção de concreto e de asfalto;
- indústria química;
- indústria de produtos alimentares e bebidas;
- serviços de utilidade pública (energia termoelétrica; destinação de resíduos; tratamento de esgoto; dragagem; recuperação de áreas contaminadas);
- transporte, terminais, depósitos e comércio de produtos químicos ou perigosos;
- complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos;
- silvicultura; exploração da madeira e subprodutos florestais; exploração ou comércio de fauna e flora nativas, recursos aquáticos vivos; utilização do patrimônio genético; introdução de espécies exóticas ou geneticamente modificadas; uso da diversidade biológica pela biotecnologia.

Além delas, também são obrigadas à inscrição as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem (ainda que sem exclusividade) à extração, produção, transporte ou comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente ou produtos e subprodutos da fauna e flora.

Para verificar se a empresa que atua num desses setores realizou a sua inscrição no Cadastro, basta consultar aqui:

<https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/pessoas-juridicas-inscritas-no-ctf-app1>¹

Além da inscrição no Cadastro, é possível verificar a regularidade da mesma (que envolve o pagamento anual da taxa de fiscalização ambiental e a apresentação do relatório anual) por meio de emissão de Certificado de Regularidade (CR) por consulta pública em:

https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php

Ainda, além da inscrição no referido Cadastro e do pagamento da taxa mencionada, os empreendimentos que envolvam essas atividades citadas devem também apresentar o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais. O conteúdo desses relatórios também fica disponível nas [bases de dados públicas do IBAMA](#), sendo que a Instrução Normativa nº 22/2021 do IBAMA descreve de forma minuciosa quais são os formulários que cada um dos setores/atividades econômicas referidas deve apresentar nesse relatório. São alguns dos itens que devem constar deles, apenas para ilustrar: a) matéria-prima ou insumo (quantidade e qualidade); b) produtos e subprodutos industriais; c) efluentes líquidos; d) fontes energéticas poluentes; e) poluentes atmosféricos; f) resíduos sólidos; g) emissões de gases de efeito estufa (esses são alguns dos itens que constam em um total de 24 formulários possíveis). Então, em termos de cumprimento legal, cabe verificar se o empreendimento apresentou os formulários exigíveis para o seu setor econômico nos anos anteriores. Já sobre o conteúdo de tais relatórios, também pode ser utilizado para avaliar o desempenho/eficiência ambiental.

III – Outorgas para utilização de recursos hídricos

A outorga para uso de recursos hídricos é necessária tanto para captar ou usar recursos hídricos quanto para realizar descarga de efluentes em cursos hídricos (ressalvadas exceções legais para empreendimentos de pequeno porte) – empresas de tratamento de esgoto e indústrias que produzem efluentes em seu processo produtivo, por exemplo, realizam tais descargas.

Para identificar em quais atividades econômicas as outorgas são necessárias, podemos recorrer às informações disponíveis no portal da Agência Nacional de Águas (ANA) e nos Relatórios Anuais de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP), apresentados pelas empresas ao IBAMA, onde se vê que os setores e atividades que consomem mais recursos hídricos no Brasil (captação, portanto) são:

- a) agricultura irrigada;
- b) abastecimento urbano de água;
- c) indústria de transformação em geral.

Esses três setores respondem juntos por 85% do consumo hídrico (<https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/usos-da-agua>), com destaque para as indústrias de alimentos e bebidas, química e petroquímica, siderúrgica

e metalúrgica (<https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/usos-da-agua/industria>).

De outra parte, é preciso verificar também a geração de efluentes, sendo possível verificar que os principais (mas não únicos) setores envolvidos são:

- a) agropecuária;
- b) mineração;
- c) tratamento de esgoto;
- d) indústria de alimentos e bebidas;
- e) indústria química e petroquímica (o que inclui a indústria farmacêutica, refinarias de petróleo e derivados);
- f) indústria de celulose e papel;
- g) indústrias siderúrgica, metalúrgica e mecânica (o que inclui indústria automotiva, fabricação de equipamentos e máquinas, de eletrodomésticos, etc.).

O mesmo pode ocorrer, porém, com várias outras indústrias (como a têxtil). A informação quanto à geração de efluentes (gerando portanto descargas em cursos hídricos) consta aqui: <https://dadosabertos.ibama.gov.br/id/dataset/efluentes-liquidos>.

Por fim, a outorga também é necessária para “usar” recursos hídricos em geral e a legislação deixa bem claro que isso inclui as usinas hidrelétricas, de modo que esse é um setor em que as outorgas também são necessárias (e representa cerca de metade da geração de eletricidade no Brasil, conforme dados da EPE – Empresa de Pesquisas Energéticas).

A Agência Nacional de Águas (ANA) disponibiliza um portal onde é possível consultar tanto os pedidos de outorga quanto as outorgas já emitidas: <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/regulacao-e-fiscalizacao/outorga/outorgas-emitidas>. Os pedidos estão disponíveis [aqui](#) e as outorgas já emitidas [aqui](#) (assim como as DRDHs – Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica, que são solicitadas por usinas hidrelétricas).

A grande maioria das outorgas, porém, é de **competência da esfera estadual**, não cabendo à ANA emití-las. Vale ressaltar que, em 20 Unidades da Federação, o órgão gestor de recursos hídricos é o mesmo competente para o licenciamento e fiscalização ambiental em geral. A situação se altera, porém, em 7 UFs: Ceará, Paraíba, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, que dispõem de órgãos ou Departamentos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente específicos para o

gerenciamento de recursos hídricos. A tabela a seguir descreve o estágio atual de disponibilização pelos órgãos estaduais e do DF competentes.

UF – órgão ambiental competente	Disponibilidade e <i>links</i>	Opções de busca e observações
AC – Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC)	Apenas para o 1º. semestre de 2023 Lista de dispensas de outorga e outorgas de uso de recursos hídricos emitidas no 1º semestre de 2023	Opções de busca: - nome/razão social - número do processo - número da outorga Informações disponíveis: site não está funcionando (8/2026) e não foi possível verificar
AL – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	SEMARH - Outorgados Dados disponíveis de 2001 a 2025.	Opções de busca: - nome/razão social - número do processo Informações disponíveis: data de vencimento, tipo de manancial, bacia hidrográfica/aquífero, vazão autorizada
AM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM)	Transparência Técnica - Licenças Ambientais Concedidas - IPAAM - IPAAM Selecionar a camada “Outorgas de Recursos Hídricos”. Dados disponíveis de 2018 a 2026.	Opções de busca: - nome/razão social - número do processo Observações: ao selecionar a camada de outorgas os dados estão divididos por ano com seus respectivos meses. Em cada mês, estão disponíveis todos os documentos PDF referente às outorgas expedidas. Para realizar a busca de maneira mais ágil, recomenda-se abrir todas as camadas dos meses (janeiro a dezembro) e utilizar a ferramenta de busca do navegador “Ctrl+F”, digitando o nome/razão social ou número do processo. Dessa forma, o arquivo referente à busca realizada ficará em destaque. Informações disponíveis: outorga na íntegra, prazo de validade, data de perfuração, aquífero, formação, profundidade, vazão e período de bombeamento e obrigações do outorgado.
AP – Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)	SEMA - Outorgas Dados disponíveis de 2017 a 2025	Opções de busca: - nome/razão social - número do ato Observações: os dados estão organizados em planilha Excel Informações disponíveis: data de emissão, data de vencimento, tipo de manancial, bacia hidrográfica/aquífero, vazão autorizada, interferência (poço, rio ou curso d’água)

BA – Instituto do Meio Ambiente (INEMA)	Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos - SEIA O sistema permite realizar consulta pública de requerimentos, incluindo outorgas. Em Serviços Online - Instituto do Meio Ambiente, em tese, é possível realizar consulta de processos de licenciamento, fiscalização e florestal, bem como outorgas, contudo não é informado o critério de busca (nome, CNPJ, número do processo, entre outros). Nas tentativas realizadas, não foi retornado nenhum dado.	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo • nome do empreendimento Observações: para acessar os requerimentos referentes a outorgas, no campo “nome do Empreendimento” foi colocada a palavra-chave “outorga”. Informações disponíveis: resumo de requerimento na íntegra
CE – Companhia de Gestão de Recursos Hídricos (COGERH)	COGERH Outorga Online	Opções de busca: • nome/razão social • número da outorga • número do processo Observações: os dados estão disponíveis para <i>download</i> em formato XLSX PDF KMZ e CSV Informações disponíveis: início da vigência, fim da vigência, tipo de manancial, tipo de uso, volume outorgado, vazão autorizada
DF – Agência Reguladora de Águas (ADASA)	Outorgas de Direito de Uso	Opções de busca: • número da outorga • número do processo Observações: os dados estão disponíveis em <i>dashboard</i> do Microsoft Power BI Informações disponíveis: tipo de interferência, bacia, unidade hidrológica, finalidade e vazão máxima
ES – Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH)	Sistema de consulta de processos de outorga apenas até maio de 2020 GeolEMA https://geo.app.iema.es.gov.br/	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo Observações: os dados da AGERH estão em planilha Excel que precisa ser baixada. Já no GeolEMA estão disponíveis em formato vetorial (<i>shapefile</i> ou KML) e podem ser acessados no portal ou por meio de <i>software</i> de geoprocessamento.

		Informações disponíveis: tipo de interferência, região, data de emissão, data de vencimento, volume outorgado
GO – Secretaria de Meio Ambiente (SEMAD)	SIRHGO	Opções de busca: - número do ato - requerente (nome) Observações: os dados estão disponíveis em <i>dashboard</i> do Microsoft Power BI, sendo possível realizar busca por número do ato de outorga ou nome do requerente, contudo, além disso, é possível aplicar uma série de filtros por meio de critérios como tipo de outorga, bacia, bacias críticas, finalidade, entre outros. Informações disponíveis: CNPJ, tipo de interferência, finalidade, situação, número do ato, tipo de outorga, data de emissão, data de vencimento, vazão
MA – Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)	SIGLA - Módulo público https://sigla.sema.ma.gov.br/sigla/pages/public/consultaLicenca.jsf https://sigla.sema.ma.gov.br/sigla/pages/public/consultaLicenca.jsf https://sigla.sema.ma.gov.br/sigla/pages/public/consultaLicenca.jsf https://sigla.sema.ma.gov.br/sigla/pages/public/consultaLicenca.jsf	Opções de busca: número da licença/autorização Opções no DOEMA: pesquisar por “SEMA outorga” Informações disponíveis: tipo, finalidade, vazão autorizada, período de bombeamento, início da vigência, fim da vigência, localização e empreendedor. No DOEMA: bacia hidrográfica e coordenadas geográficas
MG – Secretaria de Meio Ambiente (SEMAD)	Sistema de consulta de Decisões de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	Opções de busca: - nome/razão social (5 primeiras letras) - CPF/CNPJ (5 primeiros dígitos) - número da portaria Informações disponíveis: tipo de uso, prazo de validade, bacia, curso d’água, finalidade
MS – Instituto de Meio Ambiente (IMASUL)	PIN IMASUL Selecionar: Autorizações ambientais	Opções de busca: - nome/razão social - CPF/CNPJ Informações disponíveis: portaria de outorga na íntegra, tipo de interferência, finalidade, bacia, vazão máxima
MT – Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)	SIMLAM Selecionar “Portaria de Outorga de Água” em tipo documental Outorga	Opções de busca SIMLAM: CPF/CNPJ número de processo número do instrumento

	Dados disponíveis a partir de 2019	Informações disponíveis: portaria de outorga na íntegra, tipo de interferência, finalidade, bacia, vazão máxima
PA – Secretaria de Meio Ambiente (SEMAS)	Portal da Transparência Ambiental Selecionar “Gestão de recursos hídricos” -> “Outorgas”	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número da outorga • número do processo Informações disponíveis: outorga na íntegra, tipo de outorga, finalidade, corpo hídrico, vazão máxima
PB – Agência Executiva de Gestão das Águas (AESAs)	Sistema de consulta de outorga AESAs Outorgas Públicas	Opções de busca: • nome/razão social • número da outorga • número do processo Informações disponíveis: outorga na íntegra, bacia, finalidade, corpo hídrico, emissão, validade
PE – Agência Pernambucana de Águas (APAC)	SEI – Governo do Estado de Pernambuco – Pesquisa Pública Monitoramento das outorgas de águas subterrâneas - Painel SIRH	Opções de busca: • número do processo Observações: As buscas podem ser feitas na pesquisa pública do SEI-PE, selecionando "Outorga" em "Tipo de Processo" e inserindo a palavra-chave “APAC” para retornar os processos da Agência Pernambucana de Águas e Clima. Além disso, é possível visualizar o painel de monitoramento das outorgas de águas subterrâneas, mas não é possível baixar os dados. Para ter acesso às informações basta clicar no ponto referente a outorga. Um aspecto interessante no painel é o fato de disponibilizar dados qualitativos, como potabilidade, nitrato, nitrito, sólidos totais dissolvidos
PI – Secretaria de Meio Ambiente (SEMARH)	Sistema antigo: Sistema de consulta de licenças requeridas e concedidas, autorizações e outorgas requeridas e concedidas Sistema novo: https://www.semarh.pi.gov.br/servicos	Opções de busca sistema antigo: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo • número da licença Observações: para acessar o sistema, deve-se descer até a aba “Serviços por Categoria”, e selecionar “Outorgas Concedidas” ou “Outorgas Requeridas”. Informações disponíveis: outorga na íntegra, bacia, finalidade, corpo hídrico, validade, demanda outorgada Opções de busca sistema novo: Outorgas requeridas:

		- CPF/CNPJ - número do processo Outorgas concedidas: - CPF/CNPJ - data da emissão - data do vencimento Informações disponíveis: natureza da outorga, número do processo, data do pedido, status do processo, tipo de uso da água, coordenadas (<i>link</i> Google Maps), nome do empreendedor, nome do empreendimento, Município
PR – Instituto Água e Terra (IAT)	Consultar outorgas (IAT) Dados a partir de 2018 Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGRH	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do protocolo/portaria Observações: No IAT, as listas das outorgas emitidas e indeferidas estão em arquivos PDF, organizados por ano e mês. Para localizar informações, é necessário conhecer a data da emissão ou abrir todos os arquivos e utilizar “Ctrl-F”. Já no SIGRH é possível realizar busca por meio dos critérios listados acima, além disso, ele disponibiliza a portaria de outorga. Informações disponíveis: portaria de outorga na íntegra, tipo de interferência, emissão, validade, demanda outorgada
RJ – Instituto Estadual do Ambiente (INEA)	Diário Eletrônico INEA Selecionar “Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - OUT” em “Tipo do documento”	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo • tipo de instrumento Observações: é possível exportar planilha Excel com o resultado da busca realizada Informações disponíveis: tipo, finalidade, corpo hídrico, vazão, tempo, período, coordenadas geográficas, data de emissão e data de validade
RN – Instituto de Desenvolvimento Sustentável (IDEMA)	Sistema de consulta de licenças emitidas Sistema de consulta de licenças requeridas	Opções de busca (para ambos): • nome/razão social • CPF/CNPJ • número de processo

RO – Secretaria de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)	Portal de transparência ambiental da SEDAM/RO – Outorgas e dispensas	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do processo Observações: Os dados estão disponibilizados em planilhas Excel divididas por ano. É necessário baixar os dados. Informações disponíveis: número da outorga, tipo de interferência, emissão, validade, demanda outorgada
RR – Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEMARH)	Direitos de Uso de Recursos Hídricos (DURHC) Dados disponíveis a partir de 2014	Observações: os dados estão disponibilizados em planilha Excel. Informações disponíveis: finalidade, emissão, validade, vazão
RS – Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM)	Consulta SIOUT	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número do cadastro/portaria Observações: no campo “Classificação”, deve-se selecionar “Outorga” Informações disponíveis: portaria de outorga na íntegra, tipo de interferência, fonte de captação, bacia corpo hídrico, finalidade, demanda outorgada
SC – Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMAE)	Sistema de consulta de outorgas – Sistema atual Dados até 2024 Sistema de consulta de declarações de uso de recursos hídricos – Sistema antigo DOE - Diário Oficial de SC	Opções de busca: • <u>Sistema atual:</u> número do cadastro número da portaria • <u>Sistema antigo:</u> CPF/CNPJ Observações: extrato da portaria de outorga disponível para <i>download</i> em PDF. DOE: buscar por “extrato da portaria SEMAE outorga” Informações disponíveis: bacia hidrográfica, coordenadas geográficas, vazão outorgada, validade, finalidade e obrigações
SE – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas	Outorgas para utilização de recursos hídricos Dados apenas até 2023	Opções de busca: • nome/razão social • número do protocolo Observações: dados organizados em planilha Excel, para realizar consulta, deve-se utilizar o atalho “Ctrl+L” Informações disponíveis: tipo de autorização, finalidade, vazão, manancial

SP – SP Águas	Página de outorgas	Opções de busca: número do poço Observações: a página dentro do SP Águas que permitia a consulta de portaria de outorga se encontra em manutenção: SOE
TO – Instituto Natureza de Tocantins (NATURATINS)	Consultas outorgas	Opções de busca: • nome/razão social • CPF/CNPJ • número SIGAM Observações: no campo “Identificação”, deve-se colocar a palavra-chave “outorga” e o sistema retornará todos os processos relacionados a outorga, contudo não é possível acessar o processo. No DOE, é possível baixar a publicação em PDF e consultar o extrato de emissão de licença (outorga). Informações disponíveis: tipo, número da licença, data de assinatura, data de vencimento, coordenadas geográficas, finalidade

Percebe-se, assim, que essa consulta está disponível em pelo menos 25 Unidades da Federação. Nos portais ambientais do Acre e Sergipe, porém, não há informações sobre outorgas emitidas a partir de 2024.

IV – Autorizações de Supressão de Vegetação (ASVs)

Trata-se de uma verificação que somente é necessária para os casos de desmatamento recente, identificados em base de dados oficial (como o PRODES, do INPE) ou que a utilizem (como o MapBiomas). A existência ou não da autorização (que em alguns Estados tem uma denominação um pouco diferente) é o que diferencia o desmatamento legal do ilegal.

O problema de ausência de disponibilização de informações *online* para Autorizações de Supressão de Vegetação foi resolvido, em grande parte, graças à edição da Resolução CONAMA 510/2025, que determinou inclusive que todas elas devem ser inseridas em um portal nacional gerido pelo IBAMA, o SINAFLOR.

Entretanto, ainda existem 7 Estados que usam sistemas próprios, conforme informado em reunião realizado com o Departamento de Gestão Florestal do IBAMA, que é responsável pela gestão do SINAFLOR – esses Estados são: Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Em maio de 2026, realizamos um levantamento para verificar se as datas e beneficiários da ASV mais recente emitida por cada UF e constante do SINAFLOR era a mesma que constava dos portais estaduais. Esse levantamento permitiu identificar divergências em 10 Estados, como se verá na tabela a seguir – 5 deles estão entre os 7 Estados que possuem sistemas próprios: Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Rio Grande do Sul.

É preciso salientar, contudo, que pode haver casos (como há indícios de que seja a situação no Estado da Bahia) em que a informação está desatualizada em ambos os portais. As datas com fundo verde são aquelas das entradas mais recentes no sistema nacional (SINAFLOR) e estadual na altura da busca realizada, em maio de 2026.

Unidade da Federação	Dia, mês e ano da última entrada de ASV estadual no SINAFLOR	Última pessoa física ou jurídica beneficiária de ASV emitida por órgão ambiental estadual no SINAFLOR	Dia, mês e ano da última entrada no <i>site</i> do órgão ambiental estadual (quando disponível) + <i>link</i>	Última pessoa física ou jurídica beneficiária de ASV conforme informações do <i>site</i> do órgão ambiental estadual (quando disponível) + <i>link</i>
AC	22/4/2026	Secretaria de Estado de Obras Públicas - 03.123.324/0001-05	A última entrada do SINAFLOR não consta na planilha disponível no <i>site</i> e nessa não há datas, o que impede de verificar qual dos dois sistemas tem o registro mais recente - Site do IMAC	
AL	14/4/2026	Holding Patrimonial Ltda. - 35.247.411/0001-60	11/5/2026	CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - 00.399.857/0015-21 - Site do IMA/AL
AM	13/4/2026	Morar Mais Empreendimentos Imobiliários S/A - 22.032.294/0001-76	30/3/2026	Gabriele Bezerra Viana – CPF *6.861*7 – n. da autorização 019/2026 – Link do doc - Site do IPAAM

AP	23/4/2026	CBMC Empresa de Materiais de Construção Ltda. - 13.196.196/0003-45	19/11/2024	Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda. - 05.696.802/0001-00 - Site SEMA/AP
BA	13/4/2026	Grande Sertão III Transmissora de Energia S/A - 48.400.777/0001-70	13/4/2026	Grande Sertão III Transmissora de Energia S/A. - 48.400.777/0001-70 - Site SEIA/BA
CE	24/4/2026	Companhia Energética do Ceará - 07.047.251/0001-70	20/8/2024	Maria Neuma Herminio Muniz - n. do processo 99335083-6 - Site SEMACE
DF	30/4/2026	Departamento de Estradas de Rodagem do DF - 00.070.532/0001-03	30/4/2026	Departamento de Estradas de Rodagem do DF - 00.070.532/0001-03 - Urutau - Sistema do IBRAM
ES	13/2/2026	JMBB - 086.***.***.***	22/4/2026	Teobaldo Lampier - 698.***.***-15 - n. do documento 16160/2024 - Site IDAF
GO	30/4/2026	GOINFRA - 003.520.933/0001-06	30/4/2026	GOINFRA - 003.520.933/0001-06 - Site da SEMAD/GO
MA	31/3/2026	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária- 00.348.003/0022-45	Não disponibiliza	
MG	5/5/2026	Viola Brasilis Administração de Bens e Participações Ltda. - 17.531.826/0001-80	5/5/2026	Viola Brasilis Administração de Bens e Participações Ltda. - 17.531.826/0001-80 - Site da SEMAD/MG
MT	09/06/2025	GOT - 721. ***.***-*** - nr. Car MT-5106307-F89C9D78EE4342DF9CAFE9BD51B670F6	Sistema de busca do SIMLAM e Geoportal não funcionaram na data da busca, não sendo possível identificar a última entrada, mas tudo indica que é um problema temporário e que a base mais	

			atualizada seja a estadual - SIMLAM e Geoportal	
MS	Não disponibiliza dados no SINAFLO - todos os registros relativos ao MS são de ASVs federais		Atualização diária	Portal de transparência do IMASUL - licenças de autorizações de supressão de vegetação
PA	28/10/2020	MSNON - 212.***.***_**	11/5/2026	Antônio Elias de Souza - 062.106.088-76 - Site SMEAS/PA
PB	Não disponibiliza dados - todas as entradas são de ASVs emitidas por ente municipal ou federal		11/5/2026	Torneio de Canto e Fibra de Passeriformes Nativos - 36447804000180 - Sistema SIGMA
PE	9/4/2026	Bela Vista Empreendimento SPE Ltda. - 57.344.474/0001-78	9/4/2026	Bela Vista Empreendimento SPE Ltda. - 57.344.474/0001-78 - Site CPRH
PI	9/4/2026	Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A-06.840.748/0001-89	5/5/2026	****Igor Celestino**** - ***.564.***_**- Nr. Do documento ASV.05993-2/2026
PR	4/5/2026	Município de Guaraci - 75.845.537/0001-51	31/3/2026	Engie Brasil Energia S.A. - nr. do documento - 2041.5.2026.81618
RJ	27/4/2026	Equinor Energy do Brasil Ltda. - 04.580.657/0001-26	Não localiza os CNPJs registrados no SINAFLO e não permite gerar lista para verificar qual a última entrada - Site do INEA	
RN	27/4/2026	Cia. Energética do RN - 08.324.196/0001-81	27/4/2026	Cia Energética do RN - 08.324.196/0001-81 - Site do IDEMA
RO	30/4/2026	Santo Antônio Energia S/A - 09.391.823/0002-40	O site da SEDAM/RO disponibiliza planilhas anuais, a última é de 2024, mas não inclui datas, então não é possível identificar a última entrada	

RR	6/5/2026	Empreendimento Seis de Maio Ltda. - 05.460.251/0001-72	FEMARH não disponibiliza ASVs	
RS	Não disponibiliza dados – todos os registros relativos ao Estado do RS são de entes federais ou municipais		4/2/2026	Epplan Construtora Ltda. - Site da FEPAM
SC	28/3/2026	Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S/A. - 028.443.452/0001-67	Não localiza os CNPJs registrados no SINAFLOR e não permite gerar lista para verificar qual a última entrada - Site do IMASC	
SE	5/3/2026	AAL - 265.***.***-**- NRO_CAR SE-2805604-9259DA31A37A46C091EE4C65969D3FF6	O site da ADEMA não disponibiliza	
SP	30/4/2026	Irmãos Nardin Empreendimentos Imobiliários Ltda. - 012.629.773/0001-10	12/5/2026	Urbanizadora Rio Claro SPE Ltda.
TO	12/7/2023	Supercal Extração de Calcário e Brita Ltda. - 16.896.097/0001-00	O site da NATURATINS não disponibiliza	

Estados (UFs) em que o último registro nas duas bases de dados (nacional e estadual) é semelhante	BA/PE/RN/MG/GO/DF (6 Unidades da Federação)
Estados em que dado mais atualizado está no SINAFLOR	AC/RO/AM/AP/RR/MA/CE/SE/RJ/PR/SC (11 UFs)
Estados em que dado mais atualizado está no <i>site</i> do órgão ambiental estadual	SP/MS/MT/ES/RS/PA/PI/PB/AL (9 UFs)
Estado em que parece não haver informações atualizadas em nenhuma das fontes	TO (indisponível no <i>site</i> estadual e não alimenta SINAFLOR desde 2023)
Estados que não colocam dados no SINAFLOR	PB/RS e, desde 2023, TO; desde 2025, MT; desde 2024, MS
Estados que não disponibilizam informações no <i>site</i> estadual, usando apenas o SINAFLOR	MA/RR/SE/TO

Em qualquer caso, porém, é fundamental verificar **se a ASV corresponde à área desmatada**, pois é muito comum que produtores apresentem ASVs de outras áreas (obtêm uma ASV e acabam desmatando mais de uma área ou uma área maior do que a autorizada). Para demonstrar a relevância do tema, podemos referir estudo encomendado pela ABIOVE para o Estado do Mato Grosso ², em áreas abrangidas pela Moratória da Soja, que constatou que “apenas em 2,3% dos casos a área da ASV tem sobreposição total com a área de soja não conforme (soja sobre desmatamento ocorrido após 22 de julho de 2008).”

Além disso, há registros de casos em que os produtores rurais conseguem obter ASVs de entes públicos que nem sequer são competentes na matéria (por exemplo, entes públicos municipais) para apresentarem ao setor financeiro. Tais ASVs não possuem qualquer valor jurídico e qualquer supressão de vegetação autorizada por elas é flagrantemente ilegal – daí a importância de validar as ASVs no SINAFLORE.

V – Referências

- Lei Federal 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) – disponível em www.planalto.gov.br – estabelece regras para transparência ativa e passiva em toda a Administração Pública (federal, estadual, distrital e municipal)
- Lei Complementar Federal 140/2011 – disponível em www.planalto.gov.br – estabelece a distribuição de competências em matéria ambiental, regulamentando os arts. 21 a 30 da Constituição Federal nesse tema
- Lei ordinária federal 9.605/1998 – disponível em www.planalto.gov.br – dispõe sobre os crimes ambientais e o processo administrativo para infrações administrativas ambientais, bem como as penalidades possíveis para elas, em geral
- Decreto federal 6.514/2008 – disponível em www.planalto.gov.br – descreve as infrações administrativas ambientais e as penalidades específicas para cada uma delas
- Lei ordinária federal 9.985/2000 – disponível em www.planalto.gov.br – Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)
- Lei ordinária federal 12.650/2012 – disponível em www.planalto.gov.br – Código Florestal brasileiro
- Lei ordinária federal 6.938/1981 – disponível em www.planalto.gov.br – Lei da Política Nacional de Meio Ambiente
- Lei ordinária federal 15.190/2025 – disponível em www.planalto.gov.br – nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental
- Resolução CONAMA 237/1997 (Licenciamento ambiental) – disponível em: <https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0237-191297.PDF>

- Lei ordinária federal 9.433/1997 – disponível em www.planalto.gov.br – Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

- Resolução CONAMA 510/2025 (Autorizações de Supressão de Vegetação) – disponível em:

https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=840

- Nota Técnica da ABRAMPA (Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente) sobre ASVs: <https://abrampa.org.br/file?url=/wp-content/uploads/2024/06/Nota-Tecnica-ABRAMPA-ilegalidades-na-concessao-de-ASV.pdf>

* Para um repositório mais completo de normas ambientais e sociais federais (incluindo acordos internacionais ratificados pelo Brasil), ver:

<https://sis.org.br/regulacoes-ambientais-e-sociais/> e

<https://sis.org.br/regulacoes-sociais-relevantes-brasileiras-e-internacionais/>

- **Taxonomia Sustentável Brasileira – Caderno das Salvaguardas Mínimas** – disponível aqui: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/taxonomia-sustentavel-brasileira/cadernos/04_tsb_salvaguardas-minimas.pdf

- **Estudo SIS: Títulos verdes/sociais/sustentáveis ou vinculados a metas de sustentabilidade: o nível de diligências socioambientais adotado por emissores é compatível com a Taxonomia Sustentável Brasileira?** Disponível aqui: <https://sis.org.br/wp-content/uploads/2026/06/Titulos-verdes-sociais-sustentaveis-ou-vinculados-a-metas.pdf>

- **Guia LAB de Diligência Socioambiental e Climática em Operações Financeiras do Agronegócio** – disponível aqui: https://labinovacaofinanceira.com/wp-content/uploads/2026/08/Guia_diligencia_socioambiental-e-climatica.pdf